

Acta n.º 8 da Reunião
Ordinária da Câmara Municipal
de Barcelos realizada a três de
Abril de dois mil e vinte. -----

----- Aos três dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte, nesta cidade de Barcelos, Edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões da Câmara Municipal realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal, com a intervenção dos eleitos por videoconferência, em que participaram, além do Senhor Presidente da Câmara Municipal, Miguel Jorge da Costa Gomes, os Senhores Vereadores: Dr.^a Maria Armandina Félix Vila-Chã Saleiro, Dr. José António Maciel Beleza Ferraz, Dra. Anabela Pimenta de Lima Deus Real, António Francisco dos Santos Rocha, Dr. Mário Constantino Araújo Leite da Silva Lopes, Eng.º José Gomes dos Santos Novais, Dra. Mariana Teixeira Baptista de Carvalho, Dr. António Jorge da Silva Ribeiro, Dr. Domingos Ribeiro Pereira e Eng.º José Gomes Pereira. -----

----- Sendo dez horas e vinte minutos e depois de todos haverem efetuado o contacto através da plataforma zoom atempadamente comunicada aos Senhores Vereadores, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião. -----

----- - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA -----

----- O Senhor Presidente começou por cumprimentar todos os elementos, dando de seguida a palavra às senhoras vereadoras e aos senhores vereadores que tivessem algum assunto para introduzir. -----

----- Começou com o uso da palavra o Senhor Vereador Dr. Mário Constantino que, depois dos cumprimentos gerais, referiu que tinha três questões a colocar, a primeira relacionada com a renovação de um contrato, através de um ajuste direto, feito há um mês, na área das alterações climáticas, e que gostaria de solicitar ao Senhor Presidente o relatório relativamente ao primeiro contrato, que lhes fosse disponibilizado no tempo que a lei assim prevê. -----

----- A segunda questão tinha a ver com as atas das reuniões extraordinárias de dezoito de setembro e dezoito de outubro de dois mil e dezanove e lembrou que logo após as reuniões fizeram um requerimento para serem justificadas as faltas, porque entendiam que não competia ao Presidente da Câmara, mas sim ao órgão Câmara Municipal, a justificação ou não das faltas. E que relativamente à primeira reunião, que foi presidida pela Senhora Vereadora Dra. Armandina Saleiro, inclusivamente apresentaram um parecer da CCDR Centro que, de alguma maneira, dá conforto à interpretação que fazem da lei. Ou seja, eles ausentaram-se da reunião do dia dezoito de setembro porque não foram cumpridos os prazos previstos na lei para a convocação de reuniões. Salientou ainda que o Senhor Presidente, na altura, disse-lhes que havia consultado um advogado externo e que depois, quando tivesse esse parecer, lhes daria conta, o que não aconteceu até à presente data.-----

----- A terceira questão era acerca das medidas de combate concelhio ao Covid-dezanove, que leu e aqui se reproduz textualmente:-----

----- “Estamos a viver tempos difíceis que trarão, nas próximas semanas e meses, consequências dramáticas e profundas para todos e em especial para os mais idosos e para os que sofrem de algumas patologias.-----

----- Mas não é tempo de discutir política nem de fazer contas, é tempo de cerrar fileiras, unir esforços e congregar vontades num combate desigual contra um inimigo invisível.------

----- Também não é tempo de propaganda barata nem de se dizer vamos fazer, é sim o tempo de fazer e de seguida refazer e voltar a fazer.-----

----- Nessa medida, o nosso objetivo, hoje, é fazer um ponto de situação e de elencar uma série de medidas e de propostas que o executivo deve adotar.-----

----- Numa primeira reflexão, a Câmara Municipal de Barcelos andou bem numa primeira fase com medidas acertadas e ajustadas para conter a propagação da doença, encerrando espaços culturais, desportivos e outros.-----

----- Esteve bem também ao antecipar pagamentos e ao agilizar apoios às instituições de saúde, Juntas de Freguesia e IPSS.-----

----- Teve, por isso, a nossa total concordância e total solidariedade.-----

----- Mas, com a ativação do Plano de Emergência Municipal, que não existe ou, pelo menos, não está disponível para consulta, revelou alguma passividade e falta de coordenação. -----

----- Com o aumento exponencial de casos no concelho as respostas da autarquia têm sido tardias, incompletas e avulsas. -----

----- Importava ter uma ação firme e determinada em linha com as autarquias vizinhas e tomar a dianteira na luta contra esta pandemia. -----

----- Nesse sentido, tinha sido e continua a ser decisivo tomar algumas medidas sobretudo nas áreas da saúde e da prevenção e segurança, que muito genericamente aqui elencamos:-----

----- Saúde.-----

----- No campo da saúde, a autarquia deve rapidamente reunir com os responsáveis da área, elaborar um levantamento de necessidades e de seguida estudar soluções para as resolver ou minimizar. A saber: -----

----- - Rastrear todos os profissionais de saúde, utentes e cuidadores das instituições que lidam diretamente com população de risco: idosos, sem-abrigo, toxicodependentes ou pessoas com outras vulnerabilidades e disponibilizar-lhes material de desinfeção e de proteção pessoal;-----

----- - Reforçar a verba/subsídios a todas essas instituições;-----

----- - Reduzir a tarifa de água (exemplo: alargar os metros cúbicos do primeiro escalão) e saneamento durante este período para promover a higiene e a saúde pública;

----- - Verificar se alguma empresa no concelho pode produzir máscaras, luvas, gel desinfetante ou álcool e em caso afirmativo apoiar financeiramente esse esforço suplementar; -----

----- - Junto das clínicas dentárias da cidade recolher todos os EPI (equipamentos de proteção individual) que possam dispensar para apoio dos profissionais de saúde do hospital; - -----

----- - Adquirir no mercado um vasto lote de máscaras, luvas e gel desinfetante para distribuir aos funcionários ainda ao serviço, recolha de lixo, águas, transportes

públicos, etc., aos lares de idosos e IPSS do concelho, às forças de segurança e bombeiros; -----

----- - Requisitar ao Governo meios adicionais em pessoal da saúde se necessário e equipamentos como ventiladores ou camas; -----

----- - Preparar com o apoio das autoridades da saúde centro de recolha de testes, o reforço de camas em ginásios ou outros equipamentos da cidade e precaver desde já operações mortuárias; -----

----- - Em unidades hoteleiras da cidade preparar quartos para descanso ou quarentena do pessoal do serviço de saúde, forças de segurança ou bombeiros para não colocarem em risco as suas famílias; -----

----- - Preparar com a colaboração da restauração um apoio em água e refeições confeccionadas para pessoal do serviço de saúde, forças de segurança, militares e bombeiros quando empenhados em áreas e atividades que obriguem a esse reforço. ---

----- Prevenção e Segurança. -----

----- Convocar extraordinariamente o Conselho Municipal de Segurança e Proteção Civil para a definição de normas conjuntas e difusão de instruções coordenadas pelos diversos intervenientes, nomeadamente: -----

----- - Elaboração de áreas de risco, controlo de acessos e dissuasão de ajuntamentos; -----

----- - O apoio a idosos isolados e alertas para as situações de burla; -----

----- - A sinalização de emigrantes regressados obrigando-os a um período de quarentena; -----

----- - Apoio na desinfeção de lares de idosos e outros locais e espaços com maior risco de propagação da contaminação; -----

----- - A desinfeção extraordinária dos contentores de resíduos urbanos (indiferenciados e seletiva) em todo o concelho, através de procedimentos não nocivos à saúde; --- -----

----- - A desinfeção extraordinária de ruas, terminais multibanco, transportes públicos, paragens, praças de táxi em todo o concelho, através de procedimentos não nocivos à saúde; -----

----- - Através dos jornais, rádios, plataformas digitais e tv's locais apelar ao civismo da população e difundir informação de utilidade, desde medidas de combate ao vírus até espaços que se mantêm abertos e respetivo horário;-----

----- - Criar uma linha de apoio ao munícipe para esclarecimento de dúvidas e sinalização de casos;-----

----- - Manter informação atualizada e permanente sobre os casos detetados no concelho, bem como das cadeias de transmissão para que possam ser minimizadas e combatidas.-----

----- O conjunto de medidas não se esgota aqui, mas é um pequeno contributo que se pretende sirva para alguma reflexão e ajuda na difícil tarefa que o executivo tem pela frente. Bom trabalho! Vamos combater o vírus com toda a força. Desse combate depende o nosso futuro enquanto concelho".-----

----- Posteriormente, interveio o Senhor Vereador Eng. José Novais que informou que tinha alguns assuntos a apresentar, o primeiro relacionado com o Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil, dizendo *ipsis verbis*:-----

----- "Na Página Web do Município de Barcelos, com data de vinte e sete de março, é publicitado que a Comissão Municipal de Proteção Civil de Barcelos reuniu nesse dia, "tendo decidido ativar o Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil".-----

----- Na reunião, realizada por videoconferência, o Presidente da Proteção Civil Municipal, que é também o Presidente da Câmara Municipal, fez um ponto da situação sobre as medidas do município quanto à contenção e mitigação da pandemia e, em geral, da presente situação epidemiológica.-----

----- Também os demais membros da Comissão apresentaram as suas posições sobre as instituições que representam e sobre a situação de pandemia no concelho.-----

----- Para além dos mecanismos de proteção civil nacionais e regionais, com a ativação do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil o Município de Barcelos fica apto a utilizar os instrumentos previstos no seu próprio Plano de Emergência nas situações e nas necessidades que a pandemia possa vir a apresentar.-----

----- Entre eles está a possibilidade do município recorrer a entidades privadas para satisfazer qualquer necessidade que a todo o momento a situação de pandemia exija. -----

----- Ainda na mesma reunião, foi decidido, por unanimidade, delegar no Presidente da Proteção Civil Municipal todos os atos da competência da Comissão. ----

----- Em face do exposto, e para uma atuação concertada e solidária de todo o executivo, requeremos que nos seja prestada a seguinte informação: -----

----- Um - Quais são os instrumentos previstos no Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil, os quais o Município de Barcelos fica apto a utilizar, nas situações e nas necessidades que a pandemia possa vir a apresentar? -----

----- Dois - O fornecimento de um exemplar (cópia) do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Barcelos;-----

----- Três - Informação de datas de aprovação e publicação do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Barcelos". -----

----- O segundo assunto era respeitante aos cemitérios, referindo *ipsis litteris*:-----

----- "A pandemia Covid-dezanove veio trazer preocupações acrescidas à população e aos responsáveis autárquicos do concelho e das freguesias de Barcelos. ---

----- A defesa da saúde pública, da proteção civil, do bem-estar e da saúde dos cidadãos em geral recomenda a tomada de decisões que estejam ao alcance de quem governe ou administre territórios, nacionais ou concelhios.-----

----- Nesse sentido, propomos o seguinte:-----

----- Que a Câmara colabore ativamente para executar o alargamento dos cemitérios paroquiais que se encontram sobrelotados, nos planos financeiro, logístico e jurídico, com carácter de urgência, porque está em causa acautelar a higiene, a saúde pública e a proteção civil nessas freguesias. -----

----- Os cemitérios de Negreiros e Gamil encontram-se nessa situação, esgotados!

----- Em Negreiros é necessário adquirir terreno para o alargamento e apenas a Câmara Municipal dispõe de força institucional para negociar e instrumentos legais para promover a sua aquisição. Foram construídos jazigos nalguns espaços dos passeios do Cemitério e alguns já foram utilizados. O tempo urge para alargar o cemitério e não

sabemos o que esta pandemia ou outras vão trazer no futuro, em termos de falecimentos nesta freguesia! -----

----- Em Gamil existe a possibilidade de aquisição de uma propriedade confinante com o cemitério, por compra, já do conhecimento da Câmara, o que facilitará o alargamento tão necessário! Existem pois condições objetivas para resolver esta situação de higiene e saúde pública em Gamil!-----

----- Para além de Negreiros e Gamil, também nos restantes cemitérios, cujas Juntas de Freguesia já iniciaram processo de alargamento financiado pela Câmara”. ---

----- O terceiro assunto era referente a propostas, que leu e cujo teor aqui se transcrevem integralmente: -----

----- “A pandemia Covid-dezanove veio trazer preocupações acrescidas à população e aos responsáveis autárquicos do concelho e das freguesias de Barcelos. ---

----- A defesa da saúde pública, da proteção civil, do bem-estar e da saúde dos cidadãos em geral, recomenda a tomada de decisões que estejam ao alcance de quem governe ou administre territórios, nacionais ou concelhios.-----

----- Nesse sentido, propomos o seguinte:-----

----- Um – Pavilhão de Adães.-----

----- Que a Câmara disponibilize o Pavilhão de Adães para necessidades emergentes e decorrentes da pandemia do Covid-dezanove.-----

----- Trata-se de uma infraestrutura municipal que está livre e a execução de trabalhos de limpeza e manutenção permitirá a sua utilização no imediato para retaguarda de apoio, tal como vem acontecendo com pavilhões desportivos ou multiusos noutros concelhos transformados em estruturas para acolher cidadãos doentes do Covid.-----

----- Dois – Juntas de Freguesia.-----

----- Que a Câmara apoie financeiramente as Juntas de Freguesia que desenvolvem atividades emergentes e decorrentes da pandemia Covid-dezanove e por esse motivo veem acrescidos os seus encargos orçamentais, nomeadamente:-----

----- As Juntas de Freguesia que executam a higienização de espaços públicos e que, para execução desses trabalhos, investem financeiramente em equipamento, materiais, líquidos, combustível e pessoal;-----

----- E também na adaptação de espaços de atendimento onde as Juntas tiveram que investir na aplicação de materiais separadores para isolar os espaços entre funcionários e cidadãos.-----

----- Estes investimentos são efetuados em áreas não previstas no protocolo duzentos por cento, pelo que lhes é devido um apoio financeiro para fazer face a esses investimentos. -----

----- Três - Reiterar as propostas apresentadas à Câmara pelo PSD no passado dia vinte e sete de março, as quais damos aqui por reproduzidas nesta proposta, integrando esta proposta: -----

----- Um - Instalação de um Centro de Rastreio, a exemplo de outros grandes municípios, por exemplo no Estádio Cidade de Barcelos, em parceria com outras entidades; -----

----- Dois - Fornecimento, ao Hospital e ACES / Agrupamento de Centros de Saúde, de equipamentos e materiais para aumentar a capacidade de resposta, utilizando, entre outras, as verbas previstas para a Festa das Cruzes;-----

----- Três - Apoio logístico na mobilidade de Equipas de Saúde para combate ao Covid-dezanove;-----

----- Quatro - Criação de uma Equipa de Apoio Psicológico, para apoiar pessoas idosas, doentes, isoladas e famílias com carência; -----

----- Cinco - Fornecimento de material de proteção - máscaras, luvas e batas - para distribuir de forma centralizada às IPSS, bombeiros e forças de segurança; -----

----- Seis - Instalação de um Call Center para recolha e encaminhamento de pedidos; - -----

----- Sete - Suspensão das taxas de estacionamento durante seis meses;-----

----- Oito - Suspensão de taxas dos Feirantes nas Feiras e Mercados durante seis meses; --- -----

----- Nove - Aplicação da taxa mínima de IMI dois mil e vinte na parte variável do município; -----

----- Dez - Anulação da Derrama para dois mil e vinte; -----

----- Onze - Devolução às famílias da parte da participação do município no IRS dois mil e vinte; -----

----- Doze - Suspensão da taxa RSU de resíduos sólidos a particulares e entidades durante seis meses; -----

----- Treze - Suspensão da taxa por ocupação de Quiosques na via pública durante seis meses; -----

----- Catorze - Suspensão da taxa de ocupação do espaço público durante seis meses; -----

----- Quinze - Comparticipação do segundo escalão ao preço do primeiro no consumo doméstico de água; -----

----- Dezasseis - Apoio na suspensão do corte de água e saneamento por carência económica; -----

----- Dezassete - Alteração do Regulamento de Apoio ao Arrendamento Habitacional para aumento do valor das comparticipações e escalões; -----

----- Dezoito - Alteração do Regulamento de Apoio à Habitação Social para aumento do valor das comparticipações e escalões e alargamento do âmbito de legalizações; -----

----- Dezanove - Alteração do Regulamento de Apoio a Projetos Sociais para fixação de prazos, caracterização e especificação dos apoios; -----

----- Vinte - Criação de um espaço para os cidadãos sem-abrigo em parceria com IPSS; -----

----- Vinte e um - Criação de um espaço para alojamento em quarentena para pessoas sem suporte familiar; -----

----- Vinte e dois - Fornecimento de bens alimentares de primeira necessidade e medicamentos a cidadãos sem recursos económicos, através de vales para aquisição de bens, em parceria com Juntas de Freguesia e IPSS; -----

----- Vinte e três - Monitorização permanente dos cidadãos que vivem isolados, são vulneráveis e precisam de ajuda para aquisição de medicamentos, alimentos, etc., em parceria com Instituições da Rede Social, Juntas de Freguesia e Paróquias;-----

----- Vinte e quatro - Desenvolvimento do Programa de Voluntariado, nos termos do Regulamento Municipal, para a formação de novos voluntários de apoio a instituições ou autarquias;-----

----- Vinte e cinco - Pagamento de encargos a profissionais de saúde que prestem serviço em regime de voluntariado no Hospital e ACES / Centros de Saúde; -----

----- Vinte e seis - Fornecimento de equipamento informático a instituições sem recursos económicos para “visita” virtual das famílias aos seus familiares institucionalizados;-----

----- Vinte e sete - Fornecimento de equipamento informático a famílias sem recursos económicos para apoio de estudantes no ensino à distância; -----

----- Vinte e oito - Ajuda no acompanhamento ao estudo para estudantes com necessidades;-----

----- Vinte e nove - Apoio alimentar aos estudantes do escalão A e aos que integrem famílias em situações excecionais de carência;-----

----- Trinta - Apoio aos estudantes do IPCA deslocados, nomeadamente aos alunos Erasmus que se encontram longe dos seus países, durante o período de suspensão das atividades letivas;-----

----- Trinta e um - Colaboração com o IPCA e outras instituições de ensino superior na identificação e apoio a estudantes barcelenses com carências familiares derivadas da suspensão de trabalho ou perda de posto de trabalho do estudante e/ou de outros elementos do agregado familiar devido a baixa da atividade económica; -----

----- Trinta e dois - Criação de um programa de apoios e descontos nos serviços municipais para os jovens, a vigorar até final do ano dois mil e vinte; -----

----- Trinta e três - Avaliação do cancelamento da Festa das Cruzes, outras festividades e comemorações, consoante a evolução da situação sanitária derivada do Covid- dezanove; -----

----- Trinta e quatro - Aplicação alargada do regime de teletrabalho aos funcionários do município com fornecimento de equipamento informático e equipamento de proteção aos demais funcionários;-----

----- Trinta e cinco - Alargamento da higienização e lavagem dos espaços públicos a locais de contentores de lixo, ecopontos, paragens de autocarro, central de camionagem, estações ferroviárias e comércios, no concelho e em parceria com Juntas de Freguesia, para além dos locais anteriormente divulgados;-----

----- Trinta e seis - Estabelecimento de medidas preventivas e concretas no funcionamento do transporte público rodoviário e estacionamento de duração limitada;

----- Trinta e sete - Suspensão de cobrança das viagens do Barcelos BUS durante três meses;-----

----- Trinta e oito - Uso exclusivo de meios eletrónicos na receção e emissão de correspondência recebida e enviada pelo município, para além dos processos da divisão de planeamento urbanístico e ambiente;-----

----- Trinta e nove - Reforço dos Serviços Municipais de Proteção Civil, em recursos humanos, equipamentos, materiais, articulação com Juntas de Freguesia e a divulgação semanal de um relatório de acompanhamento sobre a situação concelhia e a evolução das medidas adotadas;-----

----- Quarenta - Redução do prazo de pagamento de faturas devidas pelo município aos fornecedores, para ajudar as empresas a melhorar as suas tesourarias; --

----- Quarenta e um - Alargamento do prazo do pagamento de faturas emitidas pelo município;-----

----- Quarenta e dois - Pagamento e transferência financeira das obrigações do município para as Juntas de Freguesia (Protocolo) até ao fim do primeiro mês do trimestre respetivo;-----

----- Quarenta e três - Apoio financeiro e logístico ao alargamento dos cemitérios paroquiais sobrelotados, com carácter de urgência, para acautelar a higiene e saúde públicas;- -----

----- Quarenta e quatro - Com o encerramento da Feira e do Mercado Municipal, promover a criação de uma plataforma, do tipo "PROVE" de Vila Verde

(<http://www.prove.com.pt/www/sk-pub-nucleos.php?ncl=33>), para ajudar na comercialização de produtos, sementes e animais em crescimento, por parte dos pequenos agricultores;-----

----- Quarenta e cinco - Instalação de um Gabinete de Apoio ao Cidadão, para ajuda e apoio a situações de desemprego, salários em atraso e esclarecimentos dos apoios disponíveis;-----

----- Quarenta e seis - Instalação de um Gabinete de Apoio às Empresas do concelho, em parceria e colaboração com o IEF, SS e Associações empresariais, para ajuda na aplicação das medidas decretadas pelo Governo e de outras no âmbito do Município;-----

----- Quarenta e sete - Diligências junto do Governo para a criação de um Plano de Contenção de Danos na economia barcelense, para além das medidas aprovadas pelo Governo;-----

----- Quarenta e oito - Iniciativa de recomendação para aprovação das alterações legislativas necessárias para o enquadramento de novas realidades de intervenção das autarquias;-----

----- Quarenta e nove - Funcionamento do executivo da Câmara Municipal com reuniões quinzenais realizadas por videoconferência ou outro meio digital;-----

----- Cinquenta - Aprovação de alterações a Regulamentos Municipais e de revisão ao Orçamento e Plano dois mil e vinte, para integrar medidas de combate ao Covid-dezanove, em reunião da Câmara e sessão da Assembleia Municipal".-----

----- O último assunto tinha a ver com a reunião extraordinária do dia onze de março, salientando textualmente:-----

----- “No passado dia onze de março realizou-se uma reunião extraordinária da Câmara, com uma agenda constituída por quatro pontos, reunião à qual assistiu o Senhor Presidente da Assembleia Municipal.-----

----- Na referida reunião foram votados os pontos da agenda da ordem de trabalhos e rubricados os documentos referentes a cada ponto da agenda, todos referentes à pandemia do Covid-dezanove.-----

----- Verificámos que os documentos da reunião não foram publicados no repositório de reuniões da Câmara na Página Web do município. -----

----- Assim, vimos perguntar se vai ser atualizado o repositório com a introdução dos elementos em falta referentes à reunião extraordinária de onze de março passado”.

----- Seguidamente, usou da palavra o Senhor Vereador Dr. Domingos Pereira que fez a intervenção que aqui se dá por totalmente reproduzida:-----

----- “Neste período de antes da ordem pretendo levantar apenas, e tão-somente, uma questão que julgo da maior importância à qual se deve, exclusivamente, ao período muito crítico que se vive em todo o mundo, numa intervenção mais virada para o nosso concelho e distrito. -----

----- Aliás, Senhor Presidente e Senhoras e Senhores Vereadores, acho estranho e muito preocupante que não se tenha aproveitado esta reunião para tratarmos com maior profundidade, empenho e disponibilidade de todos para o que poderíamos e deveríamos ter feito e fazer, para uma maior intervenção na nossa área geográfica e ajudarmos a mitigar os efeitos desta pandemia deveras agressiva, a Covid-dezanove. -

----- Assim não aconteceu na sua plenitude e, porventura, não acontecerá, mas assumo aqui que não é tempo de querelas políticas nem tão-pouco quaisquer aproveitamentos de índole pessoal, porque a avaliação crítica será feita no seu tempo e nos fóruns que a situação exige. -----

----- Isto não significa que estejamos calados. Nem pouco mais ou menos! A democracia não foi suspensa. Antes pelo contrário, exige a colaboração e empenho de todos.-----

----- Foi por isso que no passado dia trinta de março apresentei, ao Senhor Presidente da Câmara, oito propostas para a inclusão nesta reunião de Câmara, todas elas relacionadas com a Covid-dezanove e suas incidências na comunidade barcelense e em muitos domínios das diferentes áreas de intervenção. -----

----- Assim não foi entendido. Respeito tal decisão mas não queria, muito sinceramente, que a não aceitação de contributos de natureza diversa tenha sido tomada numa visão sectária e de arregimentação política. Porque se assim for ficará para a história a segmentação estereotipada de quem pode pensar diferente, contudo

disponível na defesa de vidas humanas e contributos na busca de um serviço público para todos. -----

----- Na “proposta número um” foi minha intenção contribuir para uma melhor organização e responsabilização de todos para que não se atirem culpas a ninguém. Puro engano! -----

----- A “proposta número um” apresentada foi a seguinte:-----

----- Um - Que seja criado um “Gabinete de Crise” alargado que monitorize durante todos os dias as ocorrências e necessidades e suprimir, em função das carências e necessidades verificadas numa perspetiva proativa, e na contribuição de soluções que venham a ser solicitadas pelas diversas fontes institucionais ou não; -----

----- Dois - Esse Gabinete de Crise é presidido pelo Senhor Presidente da Câmara que o coordena e que toma as decisões sobre as ocorrências e solicitações relatadas pelos diferentes membros, a saber:-----

----- a) Serviço de ação social e saúde pública, numa relação com todas as instituições públicas e privadas com monitorização sistemática de acompanhamento de todas as situações em articulação, também, com as Juntas de Freguesia. Este acompanhamento deve ser orientado por duas pessoas do órgão executivo e demais pessoal de apoio;-----

----- b) Serviço de Proteção Civil que monitoriza todas as situações de emergência e logística nos pedidos efetuados, como viaturas, transportes de doentes e outros serviços análogos. Este acompanhamento deve ser orientado por duas pessoas do órgão executivo e demais pessoal de apoio;-----

----- c) Serviço económico e financeiro que monitoriza e avalia todas as despesas financeiras a efetuar no âmbito da Covid-dezanove no apoio às instituições e às famílias, mas que não estavam previstas do ponto de vista orçamental, bem como elaborar um relatório do impacto financeiro no orçamento, pelas taxas municipais a isentar/reduzir, e/ou a adiar; do ponto de vista económico fazer um relatório pela perda da cobrança das receitas que a Covid-dezanove eventualmente provocará; estabelecer contactos com as associações comerciais e industriais no concelho para o acompanhamento da evolução nestes setores de atividade e tomadas de decisão. -----

----- Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Vereadores,-----
----- Nestas três áreas de intervenção seriam apresentadas propostas mais abrangentes que seriam avaliadas e apreciadas pelo Senhor Presidente enquanto coordenador e decisor de todas matérias. Mas este “Gabinete de Crise” teria de ser sempre gerido nas suas áreas de intervenção por vereadores. Os únicos legitimados pelo voto popular.-----

----- Tive o cuidado de fazer alguns cálculos, embora muito incipientes, das implicações orçamentais do município e acredito que não há, por enquanto, na maioria das pessoas envolvidas, qual a dimensão desta crise, no tocante à diminuição das receitas já em dois mil e vinte, mas muito mais visíveis no ano de dois mil e vinte e um. Estaremos a falar de muitos milhões de euros.-----

----- Mas há um ponto que é deveras, e talvez, aquele que se poderá transformar na maior preocupação financeira do município e do seu funcionamento.-----

----- Já alguém pensou que o problema da água, ao não estar resolvido, pode ficar exposto a uma vontade estratégica ou forçada que, perante a crise generalizada que se vive, para determinar que os acionistas da Água de Barcelos, SA, possam vender os créditos já vencidos da sentença do tribunal já transitada em julgado, a uma instituição bancária ou parabancária ou a um qualquer fundo financeiro e que rondará atualmente em cerca de cem milhões de euros?-----

----- Qualquer entidade detentora da sentença transitada em julgado pode executá-la sobre todos os meios que o município detenha e suscetíveis de penhora: contas bancárias, frota automóvel, património diverso, receitas de taxas municipais etc., etc., etc. Apenas ficarão de fora as transferências dos fundos municipais com uma penhora de vinte por cento do seu total que rondará a preços de hoje em cerca de seis milhões de euros por ano. Só nos fundos municipais.-----

----- Mas há mais: com a previsível descida mais que acentuada na venda de água e pela venda da prestação de serviços no tratamento das águas residuais em ETAR às empresas, por parte da Águas de Barcelos, não poderá esta empresa exigir um reequilíbrio financeiro pelas mais que previsíveis e avultadas descidas nas receitas daqueles produtos?-----

----- Foi por causa de todas as incidências que serão catastróficas do ponto de vista humano, social, económico, financeiro e político que me disponibilizei a apresentar propostas objetivas que pudessem mitigar algumas situações seguramente dramáticas para todos, mas seguramente mais devastadoras para os mais vulneráveis, para os mais indefesos e os mais pobres. -----

----- Foi por isto, só por isto, que tentei colaborar. Para pensar, refletir, agir e ajudar a quem compete decidir. -----

----- Muito obrigado pela paciência por me terem ouvido. -----

----- Felicidades para todos e naturalmente protejam-se! -----

----- Seguiu-se o Senhor Vereador Dr. António Ribeiro, cuja intervenção foi produzida nos exatos termos: -----

----- “Agora é o momento de tocar a rebate, de remarmos todos juntos para o mesmo lado, de nos assegurarmos que serão tomadas todas as medidas musculadas e urgentes para conter a pandemia e minimizar as cadeias de transmissão. -----

----- Compreendemos e aplaudimos toda e qualquer medida que seja tomada para minimizar a propagação da Covid-dezanove e o risco de infeção da população. Isso fizemos sem hesitação na reunião extraordinária de onze de março e depois quando o Senhor Presidente da Câmara nos comunicou novas medidas. -----

----- Apoiamos as medidas que estão a ser tomadas, parecem-nos relevantes, mas não nos demitiremos de acompanhar, embora raramente tenhamos conhecimento delas em primeira mão. Evidentemente que é necessário avançar, sem hesitações, para não lamentarmos amanhã tudo o que não tivermos sido capazes de fazer hoje. Mas as próprias circunstâncias e a forma como deveríamos ter aprendido que dependemos todos uns dos outros poderia servir para melhorar a comunicação e criar redes de ação. -----

----- Correndo o risco de apresentar propostas que já estejam em vigor ou que até, legalmente, não possam ser tidas em conta, apresento mais algumas ações que poderiam ser tomadas para maior proteção das pessoas e das famílias: -----

----- Desinfeção de ruas mais do que uma vez /dia junto ao Centro Saúde da Urbanização São José e todas as outras ruas pelo menos um vez semana; -----

----- Apoiar as Juntas de freguesia para que possam promover a desinfeção pelo menos de pontos mais sensíveis;-----

----- Desinfeção de lares de idosos e outros que estão em funcionamento;-----

----- Fornecer equipamentos de proteção individual ao pessoal de saúde, às IPSS com lares de idosos, lares residenciais, serviço de apoio domiciliário, trabalhadores de recolha resíduos, forças de segurança, bombeiros, etc.; -----

----- Ajuda às IPSS, a nível de subsídio, ajuda no pagamento da água, luz, gaz; --

----- Testes a todos os utentes e cuidadores de IPSS que estão a funcionar, bombeiros, GNR, PSP, trabalhadores da saúde; -----

----- Conseguir espaços e voluntários para substituir instalações e cuidadores e acolher pessoas infetadas, em risco ou sem-abrigo;-----

----- Isenção de taxas municipais a todos os que sejam economicamente prejudicados pela pandemia; -----

----- Disponibilizar às famílias a parte do IRS que cabe à Câmara; -----

----- Isentar ou baixar a taxa de IMI; -----

----- Fazer alteração ao orçamento para que tenham cabimento todas as despesas extraordinárias que vão ser efetuadas para conter a pandemia;-----

----- Alocar a esta rubrica as verbas orçamentadas para algumas atividades que não se vão realizar e que ainda hoje vamos aprovar;-----

----- Integrar no gabinete de coordenação um vereador de cada partido que compõe o executivo municipal para consensualizar as medidas a tomar sem atrasar ou adiar o que tem de ser feito diariamente, momento a momento.-----

----- Eu não consigo dizer se estas medidas mais as já tomadas e outras que possam vir a ser tomadas serão suficientes, eu espero que sejam. -----

----- Damos unidade, exigimos determinação. Que esta fase sirva, pelo menos, para aprendermos que dependemos uns dos outros, que todos somos precisos para que tudo corra melhor, que as nossas divergências podem e devem ser aproveitadas para o bem comum, para que ninguém fique para trás".-----

----- Terminadas as intervenções dos Senhores Vereadores, o Senhor Presidente começou pelas questões suscitadas pelo Senhor Vereador Dr. António Ribeiro, referindo

que a Câmara Municipal já está fazer as desinfecções dos espaços públicos, mas que as autoridades de saúde discordam um pouco dessa metodologia. Inclusive foi matéria muito discutida até na proteção civil distrital com os seus colegas e que todos os autarcas estão a limpar as vias públicas. Participou que fez a pergunta às autoridades de saúde se fazia mal limpar as ruas e que lhe disseram que não. E então estão a lavar a rua e os espaços de concentração pública, nomeadamente os espaços públicos de mercearias, supermercados, farmácias, todos aqueles estabelecimentos onde as pessoas, por necessidade, têm que se deslocar. E que pediram também aos Senhores Presidentes de Junta que, dentro da medida do possível, também desinfetassem os contentores e os espaços públicos. E que estão a dar apoio a nível de material e que à medida que os Senhores Presidentes de Junta tiverem necessidade, e se o município tiver que recorrer a algum apoio financeiro, com certeza que irá propor aos Senhores Vereadores a atribuição desse apoio. -----

----- Quanto à questão dos sem-abrigo, o Senhor Presidente afirmou que também está a ser tratada, mas é um assunto que não pode ser feito sem a articulação das autoridades de saúde, que a proteção civil está, neste caso, como elemento complementar daquilo que é a autoridade natural das entidades de saúde. -----

----- No tocante à questão de fazer testes a todos os utentes e profissionais, o Senhor Presidente transmitiu que essa matéria já foi levantada e não é recomendado pelas autoridades de saúde a sua materialização, porquanto pode dar a sensação de falsa segurança. A recomendação das autoridades de saúde é que se faça testes a quem desenvolva pelo menos um dos sintomas. Numa primeira fase eram os sintomas cumulativos (tosse, dores no corpo, febre), neste momento é desde que se desenvolva qualquer um destes sintomas, as pessoas são dirigidas através do Serviço Nacional de Saúde junto do ACES e a partir daí tem que haver uma prescrição médica para que as pessoas façam os testes. Frisou ainda que o ACES está a fazer um rastreio nas IPSS's precisamente por considerar que são espaços de alto risco, mas está a fazê-lo com critérios que estão naturalmente dentro do âmbito da autoridade de saúde. E desse ponto de vista quer o ACES, quer a Senhora Delegada de Saúde têm feito um trabalho muito atento face às dificuldades, porque não há testes disponíveis. Disse que tinha

informação de que virão na próxima semana cem mil testes para o país e que depois serão distribuídos de acordo com normas que estão regulamentadas quer pela Direção Geral da Saúde e quer pelo próprio Ministério da Saúde. E que, quando são identificadas dificuldades e são transmitidas, o município naturalmente colabora naquilo que está dentro das suas possibilidades e competências. -----

----- Relativamente à intervenção do Senhor Vereador Dr. Domingos Pereira, o Senhor Presidente sublinhou que a maior parte daquilo que sugeriu estava espelhado ali naquela reunião e que foi criado, de facto, um gabinete que eles chamaram “Covid-dezanove”, porque não era muito recomendável chamar-lhe gabinete de crise, do qual ele é o responsável e tem também um vereador. E o papel desse gabinete foi criar linhas de ligação ao exterior, nomeadamente uma linha só para os Senhores Presidentes de Junta, por aquilo que eles identificam na sua localidade, e outra linha pública que funciona na Câmara, como uma espécie de *Call Center*, das oito às vinte horas, todos os dias, incluindo sábados e domingos, onde depois as pessoas são orientadas ou para o ACES ou para o SNS. -----

----- Em relação ao impacto financeiro, o Senhor Presidente acentuou que já mandou a área financeira fazer uma primeira análise daquilo que pode ser o impacto financeiro, uma perspetiva, naturalmente. Também é da opinião que esta situação vai custar muito dinheiro, mas têm que estar também preparados para isso e é por isso que aquelas propostas de isenção/redução de IMI, abdicação do IRS e outras coisas têm que ser muito bem ponderadas e não se podem precipitar. Por esse motivo é que estava ali uma proposta não de isenção mas de suspensão sem qualquer penalidade, porque a qualquer momento podem decidir isentar, perdoar, fazer o que quer que seja. E aquilo que foi a preocupação de optar pela suspensão tem a ver com criar algum conforto aos cidadãos de que caso não possam pagar as suas faturas, seja de resíduos, seja de rendas, seja do espaço que for, saberem que não serão penalizados. E depois, por critérios rigorosos, naturalmente em função das necessidades, será apresentada uma proposta para a isenção ou perdão de quaisquer dívidas. Reforçou que o conforto é que as pessoas sintam que a Câmara Municipal não irá penalizar ninguém que, por alguma razão, não pague as suas responsabilidades perante o município. Portanto, a qualquer

momento farão o ponto da situação, e vão fazê-lo naturalmente em junho, para saberem o impacto e têm sempre a oportunidade de tomar outras medidas. -----

----- Acerca da venda dos créditos das Águas de Barcelos, o Senhor Presidente evidenciou que é um risco que está em cima da mesa porque a Câmara Municipal não tem o poder de travar esse tipo de situação. De qualquer forma, está em permanente contacto com a empresa, enviou ainda esta semana um ofício para as Águas de Barcelos para pressioná-la a uma resolução e a transmitir o sentimento de que o município esteve sempre de boa-fé neste processo e que este atraso não faz sentido nenhum, estando-se a aguardar a qualquer momento a resposta das Águas de Barcelos. Comunicou também que teve uma reunião com o Senhor Presidente do Conselho de Administração das Águas de Barcelos, porque era uma preocupação a possibilidade de haver corte de água, e foi dada a garantia de que não haverá cortes de água enquanto a situação se mantiver, analisando-se depois naturalmente as razões por que deixaram de pagar.-----

----- Divulgou também que lhe foi transmitido no *briefing* da proteção civil de que a EDP não procederá a qualquer corte de energia elétrica enquanto durasse o estado de emergência.-----

----- No concernente à reunião extraordinária do dia onze de março, o Senhor Presidente mencionou que a maior parte dos trabalhadores estão em teletrabalho, o que cria algumas dificuldades, mas irá naturalmente verificar por que razão ainda não foi remetida aos Senhores Vereadores a ata da aludida reunião extraordinária.-----

----- No que diz respeito às propostas do PSD e do BTF, o Senhor Presidente enfatizou que praticamente estão todas consagradas naquilo que o executivo está a fazer, à exceção naturalmente da isenção do IMI e de outro tipo de impostos, porque lhe parece que neste momento, de forma cautelar, não se devem precipitar a abdicar de uma receita que pode vir a ser necessária. -----

----- No que tange à intervenção do Senhor Vereador Eng. José Novais, o Senhor Presidente disse que os pavilhões de Adães, de Campo e de Areias São Vicente já estão preparados. Elucidou ainda que foi feito um *briefing* no âmbito da proteção civil, ao fim do dia da passada quarta-feira, com a Senhora Delegada de Saúde, o Senhor Diretor da

Segurança Social, o Senhor Diretor do ACES e o Senhor Presidente do Conselho de Administração do Hospital, precisamente numa perspetiva de preparar a retaguarda daquilo que vai acontecer. Sabem que vai ser muito pior do que o que está e fizeram a identificação de tudo o que é possível cativar para o combate à doença do coronavírus. Aliás, à semelhança daquilo que foi feito na proteção civil do distrito de Braga, a todos os municípios para identificarem eventuais espaços ou edifícios onde se possam alojar pessoas ou onde se possam pôr eventualmente infraestruturas. Mais revelou que o pavilhão municipal está de facto, neste momento, adstrito e sob a alçada do Hospital de Barcelos para as necessidades que o próprio hospital tem, mas criaram também outros espaços que já mandaram desinfetar e encontram-se selados. E que foi identificado o número de camas existentes nas várias instituições, nomeadamente: no albergue de Tamel São Fins, quinze beliches, trinta camas; no albergue dos Amigos da Montanha, oito beliches, dezasseis camas; em Barcelinhos, cem beliches, duzentas camas mais dez camas individuais; no espaço Jacobeu, vinte beliches, quarenta camas; no Seminário da Silva, trinta e sete camas individuais. Partilhou ainda que ele próprio pediu ao Exército o fornecimento de camas e que foi informado por aquela força militar que a sua capacidade chegou ao limite e que já tem pedidos na ordem das mil camas. Por conseguinte, o executivo está agora a aferir a possibilidade de aquisição de colchões, porque provavelmente a aquisição de camas vai ser difícil, mas está a procurar no mercado para ver se consegue camas e os respetivos colchões. E que já está combinado também com as autoridades de saúde que se não houver a estrutura cama e se se adquirir colchões de determinada altura eles servirão, pelo menos, para todos os utentes que não estejam infetados mas que tenham necessidade de isolamento. -----

----- No referente aos cemitérios, o Senhor Presidente explicou que há instruções da proteção civil distrital, transmitidas já a todos os Senhores Presidentes de Junta, quanto ao encerramento dos cemitérios e às normas dos velórios. E que as funerárias também têm responsabilidades de desinfetar os espaços das capelas mortuárias. E consoante seja feito o velório só podem estar presentes duas pessoas e no funeral só podem participar, no máximo, dez pessoas. -----

----- No que concerne ao cemitério de Negreiros, o Senhor Presidente ressaltou que é um velho problema que não conseguem ultrapassar, mas que já se disponibilizaram para ajudar a Senhora Presidente da Junta de Freguesia, no âmbito de um processo de expropriação, porque não houve a possibilidade de qualquer acordo com os proprietários, que recusam-se pura e simplesmente a vender e/ou os valores que pedem são elevadíssimos. E que aquilo que tinha dito à referida autarca é que naturalmente a Câmara Municipal adquirirá os terrenos que forem necessários para a ampliação e também a orientará do ponto de vista jurídico daquilo que é um processo de posse administrativa que se terá que desenvolver. -----

----- No respeitante ao cemitério de Gamil, o Senhor Presidente desvendou que havia chegado há pouco tempo um pedido do Senhor Presidente da Junta de Gamil para a aquisição do terreno, embora isso faça parte também da exigência do pároco, porque o pároco só vende se for dois mil metros quadrados, quando a Junta só precisa de mil metros quadrados. Mas provavelmente vão ter que chegar mesmo ao acordo de adquirir uma área de que não precisam, até porque o cemitério está também nos seus limites. --- -----

----- Quanto ao fornecimento do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil, o Senhor Presidente asseverou que irá dar orientações para que seja remetido a cada um dos Senhores Vereadores. -----

----- Relativamente à intervenção do Senhor Vereador Dr. Mário Constantino, o Senhor Presidente declarou que o município não vai agir nas instituições porque não o pode fazer. Clarificou que sempre que surge uma dificuldade que entronca nesta questão da pandemia são feitas reuniões, ou falam telefonicamente, porquanto há competências do ACES, há competências da Delegada de Saúde, há competências do Hospital e há competências da GNR e/ou da PSP. E que quem tem que reunir todas as instituições, quando entende que é necessário, são as autoridades de saúde, são elas que determinam sempre o que é que se tem que fazer e qual é o papel que a proteção civil pode fazer desse ponto de vista. -----

----- Quanto à questão da segurança, afirmou que é rigorosamente a mesma, está sob a alçada da PSP, fazem *briefings* distritais que depois são transmitidos aos comandos

locais no sentido daquilo que é o melhoramento da segurança nos espaços públicos, até para controlar os cidadãos que infelizmente ainda não perceberam que a mensagem objetiva e clara é que fiquem em casa. Destacou que estão a ter uma dificuldade que inclusivamente apresentou, no dia anterior, ao Senhor Secretário de Estado da Saúde e à Senhora Secretária de Estado da Proteção Civil, que é um problema que também lhe foi levantado a nível distrital, nomeadamente os agentes da GNR e da PSP que estão em isolamento profilático, em situação de baixa, por circunstâncias de necessidades pessoais por força de terem filhos menores e aqueles que evidenciam sintomas. E que foi feito um apelo àqueles governantes para que se criasse uma linha de prioridades para as autoridades quer de segurança, quer bombeiros, quer profissionais da saúde. Ou seja, àqueles que lidam mais diretamente de forma operacional com a pandemia dar-lhes a prioridade absoluta em relação a outros cidadãos que estão a aguardar naturalmente os testes. Salientou que tinha más informações relativamente aos testes porque, por exemplo, no Fórum Altice as marcações só começam a partir de dezasseis de abril, o que lhes vai dar uma falsa sensação nos próximos números de infetados. Ou seja, só após o teste e a análise do laboratório é que sabem se as pessoas estão infetadas ou não e é provável que quer por falta de testes, quer no atraso da realização de testes, quer no atraso das recolhas que têm que ser feitas os próximos números não sejam os reais. Isto é pelo menos a ideia que tem dos boletins de saúde que lhe são enviados todos os dias pela proteção civil. Frisou ainda que a própria Câmara Municipal está a tentar adquirir mil testes mas que não há no mercado e que lhes foi feita uma proposta por uma empresa privada que está certificada pelo INFARMED cujo teste submeteram ao ACES para ver se o valida ou não. E que, em conversa com o Senhor Secretário de Estado da Saúde, também lhe falou que tinham feito essa busca e que tinham evidenciado esse teste, tendo aquele governante dito logo que não o recomendava porque só tem uma fiabilidade de noventa e dois por cento. De qualquer forma, estão à espera da resposta do ACES mas, em função daquilo que o Senhor Secretário de Estado disse, provavelmente não vão poder usar esses testes, mas queriam usar esses testes precisamente para tentar resolver problemas de famílias necessitadas, dos sem-abrigo que também estão com problemas.-----

----- Em relação aos emigrantes, o Senhor Presidente referiu que houve uma primeira decisão das ARS's a dizer que o SEF comunicaria a todos os emigrantes que entrassem no país via terrestre e/ou via aérea que seriam obrigados a fazer quarentena e que depois a Senhora Diretora-Geral de Saúde revogou essa decisão. E que manifestou essa preocupação ao Senhor Secretário de Estado da Saúde que lhe disse que estavam a preparar. E que o Senhor Primeiro-Ministro, no dia anterior a esta reunião, havia anunciado, após a renovação do estado de emergência, de que teria que haver um controlo muito rigoroso e até a proibição da entrada no país durante quatro dias. Desvelou ainda que os Senhores Presidentes de Junta estão extremamente preocupados, porque de facto os emigrantes são potenciais focos de contaminação e neste momento não há forma nenhuma de controlar isso. Acrescentou que as pessoas entraram até agora livremente, sem qualquer recomendação de quarentena, e que, quando havia obrigação de quarentena, a própria GNR ou a PSP tinham poderes para as obrigar a ficar nas suas residências. O Senhor Presidente fez questão de salientar que há uma dificuldade enorme na articulação de informação mesmo entre instituições de saúde, dando como exemplo o facto de o Senhor Presidente da ARS lhes ter feito um apelo para que fizessem a recolha seletiva dos resíduos sólidos dos cidadãos contaminados. Ora, o Presidente da Câmara não sabe quem são, tem os dados dos cidadãos contaminados por freguesia, por isso é que eles são dados de forma global, não tem sequer o nome nem a residência, e aquilo que ele disse ao Senhor Presidente da ARS é que não conseguiam fazer a recolha seletivamente. E que, no *briefing* de quarta-feira, a GNR e a PSP confrontaram-se agora com um outro problema, que a autoridade de saúde está-lhes a mandar os nomes e a freguesia de todos os cidadãos que estão confinados, em isolamento, em casa, isto é, que são obrigados a permanecer em casa, mas não diz o lugar nem a rua e isso cria-lhes dificuldades de controlo. E que também já deu a sua opinião, que passava por se colocar contentores isolados e diferenciados em determinadas zonas e a PSP e a GNR instruíam esses cidadãos infetados a depositarem os resíduos sólidos nesses contentores.-----

----- Quanto ao facto do Senhor Vereador ter dito que as medidas foram tardias, o Senhor Presidente respondeu que não foram. Admitiu e pediu desculpa por não os ter

informado mais cedo, só que a situação tornou-se muito complicada e as prioridades foram sempre de dar saída às necessidades que iam surgindo a todo o momento. Assumi que iria tentar dar-lhes, dali para a frente, o mais rápido possível e o máximo de informação para não se criar o sentimento de que estão a fazer isso porque lhes apetece, o que não é verdade. Sustentou que tudo é feito rigorosamente coordenado sempre com todas as entidades de saúde e nunca isoladamente, que o município nem pode tomar atitudes isoladas, não tem competência sequer, é de acordo com as orientações emanadas por todas aquelas entidades que têm correspondido. E sempre que os organismos de saúde lhes pediram coisas que estavam ao seu alcance, ou que tiveram que encomendar, ou que tiveram de adquirir, fizeram-no. Por exemplo, entregaram ao ACES cento e cinquenta EPI's que conseguiram arranjar. E que vão ter uma oferta de EPI's da EDP que se destinam exclusivamente à freguesia da Pousa, que tem doentes infetados. Reiterou o compromisso de tentar dar informação a mais atualizada possível o mais célere possível, mas queria que compreendessem que não é fácil lidar com o problema porque estão permanentemente ao telefone, estão permanentemente a ter que fazer contactos, a tomar decisões, e que ele próprio também tem responsabilidade acrescida pelo facto de ser o presidente da proteção civil distrital, que também está em estado de emergência, e sempre que é necessário fazer reuniões ou *briefings* tem que se deslocar a Braga. -----

----- Findas as respostas do Senhor Presidente, o Senhor Vereador Eng. José Novais pediu novamente a palavra para lembrar que a questão sobre a proposta de apoio financeiro às Juntas de Freguesia não tinha sido esclarecida. -----

----- O Senhor Presidente esclareceu que não se pronunciou afirmativamente acerca do subsídio, mas pronunciou-se relativamente à cedência de líquidos desinfetantes e de algum material e que se se vier a identificar alguma necessidade, que os Senhores Presidentes de Junta entendam suplementar, a Câmara Municipal naturalmente estará ali para apoiar. -----

----- O Senhor Vereador Eng. José Novais argumentou que, para além dos líquidos que a Câmara fornece, há todo um conjunto de despesas que as Juntas de Freguesia realizam, quer no plano da higienização quer no plano de adaptação de

espaços, tendo em conta o contexto do Covid-dezanove. E, por conseguinte, sugeria que essa proposta fosse incluída precisamente no âmbito da proposta vinte, onde são especificados os apoios às instituições, no âmbito deste estado epidemiológico. -----

----- O Senhor Presidente afirmou que não punha objeção e colocou à consideração dos Senhores Vereadores, que concordaram que as Juntas de Freguesia fossem também incluídas na proposta de comparticipação financeira, no âmbito do coronavírus - Covid-dezanove. -----

----- O Senhor Vereador Eng. José Pereira interveio novamente para dizer que gostaria de ser informado sobre quais os eventos que estavam previstos e que foram realmente cancelados.-----

----- O Senhor Presidente informou que todas as iniciativas que estavam previstas, nas quais se incluía naturalmente a Festa das Cruzes, foram todas canceladas até trinta de junho. Depois, em função da informação oficial que vai sendo produzida, em finais de maio analisariam novamente, porquanto há em agendamento a Feira do Livro e a Feira do Artesanato. -----

----- Novamente no uso da palavra, o Senhor Vereador Eng. José Pereira expressou a opinião de que, atendendo ao momento que se vive atualmente, decorrente da pandemia do coronavírus, seria pertinente que se agilizasse procedimentos quanto à realização de reuniões extraordinárias do órgão por forma a resolver situações emergentes e de extrema necessidade, utilizando para esse efeito as novas tecnologias digitais existentes, nomeadamente a videoconferência, a qual colheu a unanimidade de todo o executivo. -----

----- - **ORDEM DO DIA:** ----- -

----- **PROPOSTA N.º 1. Realização das reuniões da Câmara Municipal por videoconferência.**-----

----- O Regime Jurídico das Autarquias Locais e da Transferência de Competências do Estado, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, estabelece no artigo 40.º, do seu anexo I, que a Câmara Municipal tem uma reunião ordinária semanal, ou quinzenal, a qual deve ter lugar em dia e hora certos, cuja marcação é objeto de deliberação na sua primeira reunião. -----

----- Em 30 de outubro de 2017 realizou-se a primeira reunião ordinária onde foi deliberado na proposta n.º 3 a periodicidade das reuniões ordinárias, ficando estabelecido que as mesmas se efetuem na Sala de Reuniões, situada no Edifício dos Paços do Concelho, quinzenalmente, às sextas-feiras, com início às 10 horas e que a segunda reunião de cada mês seja pública. -----

----- Face às medidas excecionais e temporárias de resposta à situação epidemiológica provocada pelo COVID-19 e ao estipulado pela Lei n.º 1-A/2020 de 19 de março, que estabelece no n.º 3 do artigo 3.º que até ao dia 30 de junho de 2020, podem ser realizadas por videoconferência, ou outro meio digital, as reuniões dos órgãos deliberativos e executivos das autarquias locais, desde que haja condições técnicas para o efeito. -----

----- Em face do exposto e no uso das competências legalmente cometidas às autarquias locais, pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proponho que Exma. Câmara Municipal de Barcelos delibere apreciar e votar: -----

----- - As reuniões ordinárias da Câmara Municipal passem a ser realizadas por videoconferência, quinzenalmente, às sextas-feiras, com início às 17 horas;-----

----- - Durante este período, não serão realizadas quaisquer reuniões públicas.---

----- Barcelos, 31 de março de 2020. -----

----- O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

----- **Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.** -----

----- **PROPOSTA N.º2. Medidas excecionais e temporárias, de caráter económico, de resposta à situação atual de emergência de saúde pública ocasionada pela epidemia da doença COVID-19.** -----

----- No dia 18 de março de 2020 foi decretado o estado de emergência em Portugal, através do Decreto do Presidente da República n.º 14-A/2020, de 18 de março.

----- A Organização Mundial de Saúde havia qualificado como pandemia a situação atual de emergência de saúde pública ocasionada pela epidemia da doença COVID-19, tornando-se imperiosa a previsão de medidas para assegurar o tratamento

da mesma, através de um regime adequado a esta realidade, que permita estabelecer medidas excecionais e temporárias de resposta à epidemia. -----

----- A situação excecional que se vive e a proliferação de casos registados de contágio de COVID-19 exigiu a aplicação de medidas extraordinárias e de caráter urgente de restrição de direitos e liberdades, em especial no que respeita aos direitos de circulação e às liberdades económicas, em articulação com as autoridades europeias, com vista a prevenir a transmissão do vírus (cfr. Decreto n.º 2-A/2020, de 20 março, da Presidência do Conselho de Ministros, retificado através da Declaração de Retificação n.º 11-D/2020, de 20 de março).-----

----- Assim, tendo em consideração esta limitação imposta aos direitos de circulação e às liberdades económicas da população, importa garantir a estabilidade possível nas suas vidas, por forma a proteger a situação económica das famílias neste período excecional que vivemos. -----

----- Sublinhe-se, ainda, que os efeitos da drástica redução da atividade económica devem ser considerados, afigurando-se urgente a aprovação de um conjunto de medidas tendentes à diminuição e mitigação dos impactos económicos que advêm deste surto epidémico.-----

----- Este contexto afeta ainda de forma particular muitas famílias e empresas, cujos rendimentos poderão diminuir durante este período, impondo-se, pois, a previsão de mecanismos de flexibilização. -----

----- De acordo com o artigo 23.º, n.ºs 1 e 2, alíneas *h*) e *i*), do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, constituem atribuições do município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, dispondo de atribuições, designadamente, nos domínios da ação social e da habitação. -----

----- Face ao exposto, proponho que a Exma. Câmara Municipal delibere apreciar e votar: -- -----

----- i. Suspensão do pagamento das rendas de todos os fogos municipais até 30 de junho de 2020, sem a aplicação de juros ou penalizações, bem como relativamente a imóveis arrendados ou cedidos sob outra forma contratual.-----

----- ii. Suspensão de pagamento das taxas do 2.º semestre de 2020, relativamente à ocupação de feiras e mercados. -----

----- iii. Suspensão do pagamento das tarifas devidas pela prestação do serviço de recolha, transporte, tratamento e valorização de resíduos sólidos urbanos até 30 de junho de 2020, sem a aplicação de juros ou penalizações. -----

----- Barcelos, 31 de março de 2020. -----

----- O PRESIDENTE DA CÂMARA, -----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes) -----

----- **Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.** -----

----- **PROPOSTA N.º 3. Suspensão das atividades culturais, desportivas e recreativas promovidas pelo Município de Barcelos.** -----

----- Face às medidas excecionais e temporárias de resposta à situação epidemiológica provocada pelo COVID-19 e tendo presente a declaração de estado de emergência, podem as autoridades públicas competentes implementar restrições necessárias para reduzir o risco de contágio e executar as medidas de prevenção e combate à epidemia. -----

----- Em face do exposto e no uso das competências legalmente cometidas às autarquias locais, proponho que Exma. Câmara Municipal de Barcelos delibere apreciar e votar: --- -----

----- - A suspensão até ao dia 30 de junho de 2020, de todas as atividades culturais, desportivas e recreativas promovidas pelo Município de Barcelos. -----

----- Barcelos, 31 de março de 2020. -----

----- O PRESIDENTE DA CÂMARA, -----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes) -----

----- **Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.** -----

----- **PROPOSTA N.º 4. Chefe de Divisão de Administração e Licenciamentos. Recrutamento e Seleção de Pessoal Dirigente. [Registo n.º 79.156 | 19; 2.026 | 20].** -----

----- Em reunião ordinária da Câmara Municipal de 08/05/2015 foi aprovada a estrutura flexível do Município de Barcelos, tendo sido aprovada pela Assembleia Municipal de Barcelos, na sua sessão ordinária de 29/04/2015, a moldura organizacional que consubstanciou a macro-estrutura do Município de Barcelos.-----

----- O lugar de chefia da Divisão de Administração e Licenciamento encontra-se vago após a cessação da comissão de serviço por motivos de não renovação, nos termos da alínea a) do n.º1 do artigo 25.º da Lei n.º2/2004, de 15 de janeiro. -----

----- Nos termos do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15/01, na sua redação atualizada, foi já nomeado, pelo despacho n.º 30/2019, de 26 de dezembro, um dirigente, em regime de substituição, de forma a assegurar o funcionamento do serviço do Município. -----

----- Deverá ser recrutado um titular para esse cargo dirigente, que preencha os requisitos legais, detenha competência técnica e aptidão para o exercício das funções, o qual irá ser provido em comissão de serviço pelo período de três anos, de acordo com a Lei n.º 2/2004, de 15/01, na sua redação atualizada, aplicável à Administração Local por força do artigo 1.º da Lei n.º. 49/2012, de 29/08, na sua redação atualizada.-----

----- O titular do cargo de direção intermédia de 2.º grau é recrutado, por procedimento concursal, de entre trabalhadores em funções públicas contratados ou designados por tempo indeterminado, licenciados, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo que reúnam quatro anos de experiência profissional, respetivamente, em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura, de acordo com o artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15/01, na sua redação atual. -----

----- A designação do júri do procedimento concursal, é feita por deliberação da assembleia municipal, sob proposta da câmara municipal, sendo composto por um presidente e dois vogais, por força da Lei n.º 49/2012, de 29/08.-----

----- Sendo o perfil pretendido a posse de uma Licenciatura; experiência profissional comprovada no desempenho de funções na área de atuação da unidade orgânica em apreço; capacidade de liderança e motivação dos seus colaboradores, de forma a garantir a prossecução das atribuições cometidas ao respetivo serviço; aptidão

para a promoção de uma gestão orientada para resultados, aplicando metodologias de planeamento, controlo e avaliação; desempenho orientado para o reforço da qualidade, da eficácia e da eficiência dos serviços e para a valorização profissional dos trabalhadores. Formação profissional adequada à área funcional do cargo a ocupar.----

----- Para o recrutamento do cargo de direção intermédia de 2.º grau, será exigido como requisito habilitacional a titularidade de uma licenciatura. E, como métodos de seleção a avaliação curricular e a entrevista profissional de seleção pública. -----

----- Na avaliação curricular serão avaliadas as aptidões profissionais dos candidatos para o exercício de um cargo dirigente, através da ponderação dos seguintes fatores: Experiência profissional (sendo ponderado o desempenho efetivo de funções na área de atividade para que o procedimento concursal se encontra aberto, avaliado, designadamente, pela sua natureza e duração e experiência profissional específica); e Formação profissional (sendo ponderadas as ações de formação bem como a participação em congressos, seminários, colóquios e palestras e outras ações de aperfeiçoamento profissional relacionadas com o exercício de cargos dirigentes). -----

----- Por outro lado, a entrevista, terá por objetivo avaliar, numa relação interpessoal e de forma objetiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, por comparação com o perfil de exigências da função a desempenhar, sendo objeto de apreciação, entre outros, a expressão e fluência verbais, sentido crítico, motivação e interesse pela função, capacidade de iniciativa, liderança e responsabilidade, e qualificação e perfil para o cargo. -----

----- Assim, em face do exposto e no uso das competências legalmente cometidas às autarquias locais proponho que Exma. Câmara Municipal de Barcelos delibere apreciar e votar: -----

----- I. O recrutamento do cargo de direção intermédia de 2.º grau, sendo o Cargo Dirigente a recrutar o Chefe de Divisão de Administração e Licenciamentos, nos termos acima apresentados. -----

----- II. Submeter à Assembleia Municipal a composição do júri de recrutamento a prover nesta Câmara Municipal com a composição abaixo discriminada: -----

----- Presidente do Júri - Prof.^a. Doutora Soraia Maria Ferreira Gonçalves,
Professora Coordenadora da Escola Superior de Gestão do IPCA. -----

----- Vogais efetivos - Eng.^a Adelina Rosa Araújo Ribeiro da Silva, Diretora
Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística; Dra. Filipa Alexandra Maia Lopes,
Diretora de Departamento de Cultura, Turismo, Juventude e Desporto. -----

----- Vogais suplentes - Dra. Ana Maria do Rio Vila Chã, Diretora de
Departamento de Administração, Coesão Social e Educação; Eng.^o Pedro Miguel Costa
Leal Pinto, ---Diretor do Departamento de Administração e Conservação do Território.

----- Barcelos, 31 de março de 2020. -----

----- O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

----- **Deliberado, por unanimidade, retirar da minuta.**-----

----- **A presente proposta foi retirada por iniciativa do Senhor Presidente da
Câmara Municipal.** -----

----- **PROPOSTA N.º 5. Chefe de Divisão de Finanças. Recrutamento e Seleção
de Pessoal Dirigente. [Registo n.º 79.155 | 19; 2.026 | 20].**-----

----- Em reunião ordinária da Câmara Municipal de 08/05/2015 foi aprovada a
estrutura flexível do Município de Barcelos, tendo sido aprovada pela Assembleia
Municipal de Barcelos, na sua sessão ordinária de 29/04/2015, a moldura
organizacional que consubstanciou a macro-estrutura do Município de Barcelos.-----

----- O lugar de chefia da Divisão de Finanças encontra-se vago após a cessação
da comissão de serviço por motivos de não renovação, nos termos da alínea a) do n.º1
do artigo 25.º da Lei n.º2/2004, de 15 de janeiro. -----

----- Nos termos do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15/01, na sua redação
atualizada, foi já nomeado, pelo despacho n.º 29/2019, de 26 de dezembro, um
dirigente, em regime de substituição, de forma a assegurar o funcionamento do serviço
do Município. -----

----- Deverá ser recrutado um titular para esse cargo dirigente, que preencha os
requisitos legais, detenha competência técnica e aptidão para o exercício das funções, o

qual irá ser provido em comissão de serviço pelo período de três anos, de acordo com a Lei n.º 2/2004, de 15/01, na sua redação atualizada, aplicável à Administração Local por força do artigo 1.º da Lei n.º 49/2012, de 29/08, na sua redação atualizada.-----

----- O titular do cargo de direção intermédia de 2.º grau é recrutado, por procedimento concursal, de entre trabalhadores em funções públicas contratados ou designados por tempo indeterminado, licenciados, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo que reúnam quatro anos de experiência profissional, respetivamente, em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura, de acordo com o artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15/01, na sua redação atual. -----

----- A designação do júri do procedimento concursal, é feita por deliberação da assembleia municipal, sob proposta da câmara municipal, sendo composto por um presidente e dois vogais, por força da Lei n.º 49/2012, de 29/08.-----

----- Sendo o perfil pretendido a posse de uma Licenciatura; experiência profissional comprovada no desempenho de funções na área de atuação da unidade orgânica em apreço; capacidade de liderança e motivação dos seus colaboradores, de forma a garantir a prossecução das atribuições cometidas ao respetivo serviço; aptidão para a promoção de uma gestão orientada para resultados, aplicando metodologias de planeamento, controlo e avaliação; desempenho orientado para o reforço da qualidade, da eficácia e da eficiência dos serviços e para a valorização profissional dos trabalhadores. Formação profissional adequada à área funcional do cargo a ocupar.----

----- Para o recrutamento do cargo de direção intermédia de 2.º grau, será exigido como requisito habilitacional a titularidade de uma licenciatura. E, como métodos de seleção a avaliação curricular e a entrevista profissional de seleção pública. -----

----- Na avaliação curricular serão avaliadas as aptidões profissionais dos candidatos para o exercício de um cargo dirigente, através da ponderação dos seguintes fatores: Experiência profissional (sendo ponderado o desempenho efetivo de funções na área de atividade para que o procedimento concursal se encontra aberto, avaliado, designadamente, pela sua natureza e duração e experiência profissional específica); e Formação profissional (sendo ponderadas as ações de formação bem como a

participação em congressos, seminários, colóquios e palestras e outras ações de aperfeiçoamento profissional relacionadas com o exercício de cargos dirigentes). -----

----- Por outro lado, a entrevista, terá por objetivo avaliar, numa relação interpessoal e de forma objetiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, por comparação com o perfil de exigências da função a desempenhar, sendo objeto de apreciação, entre outros, a expressão e fluência verbais, sentido crítico, motivação e interesse pela função, capacidade de iniciativa, liderança e responsabilidade, e qualificação e perfil para o cargo. -----

----- Assim, em face do exposto e no uso das competências legalmente cometidas às autarquias locais proponho que Exma. Câmara Municipal de Barcelos delibere apreciar e votar: -----

----- I. O recrutamento do cargo de direção intermédia de 2.º grau, sendo o Cargo Dirigente a recrutar o Chefe de Divisão de Finanças, nos termos acima apresentados.--

----- II. Submeter à Assembleia Municipal a composição do júri de recrutamento a prover nesta Câmara Municipal com a composição abaixo discriminada:-----

----- Presidente do Júri - Prof.ª. Doutora Soraia Maria Ferreira Gonçalves, Professora Coordenadora da Escola Superior de Gestão do IPCA. -----

----- Vogais efetivos - Eng.ª Adelina Rosa Araújo Ribeiro da Silva, Diretora Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística; Dra. Filipa Alexandra Maia Lopes, Diretora de Departamento de Cultura, Turismo, Juventude e Desporto. -----

----- Vogais suplentes - Dra. Ana Maria do Rio Vila Chã, Diretora de Departamento de Administração, Coesão Social e Educação; Eng.º Pedro Miguel Costa Leal Pinto, Diretor do Departamento de Administração e Conservação do Território. --

----- Barcelos, 31 de março de 2020. -----

----- O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

----- **Deliberado, por unanimidade, retirar da minuta.**-----

----- **A presente proposta foi retirada por iniciativa do Senhor Presidente da Câmara Municipal.** -----

----- PROPOSTA N.º 6. Chefe de Divisão de Contratação Pública.
Recrutamento e Seleção de Pessoal Dirigente. [Registo n.º 79.154 | 19; 2.026 | 20]. -----

----- Em reunião ordinária da Câmara Municipal de 08/05/2015 foi aprovada a estrutura flexível do Município de Barcelos, tendo sido aprovada pela Assembleia Municipal de Barcelos, na sua sessão ordinária de 29/04/2015, a moldura organizacional que consubstanciou a macro-estrutura do Município de Barcelos.-----

----- O lugar de chefia da Divisão de Contratação Pública encontra-se vago após a cessação da comissão de serviço por motivos de não renovação, nos termos da alínea a) do n.º1 do artigo 25.º da Lei n.º2/2004, de 15 de janeiro. -----

----- Nos termos do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15/01, na sua redação atualizada, foi já nomeado, pelo despacho n.º 28/2019, de 26 de dezembro, um dirigente, em regime de substituição, de forma a assegurar o funcionamento do serviço do Município. -----

----- Deverá ser recrutado um titular para esse cargo dirigente, que preencha os requisitos legais, detenha competência técnica e aptidão para o exercício das funções, o qual irá ser provido em comissão de serviço pelo período de três anos, de acordo com a Lei n.º 2/2004, de 15/01, na sua redação atualizada, aplicável à Administração Local por força do artigo 1.º da Lei n.º. 49/2012, de 29/08, na sua redação atualizada.-----

----- O titular do cargo de direção intermédia de 2.º grau é recrutado, por procedimento concursal, de entre trabalhadores em funções públicas contratados ou designados por tempo indeterminado, licenciados, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo que reúnam quatro anos de experiência profissional, respetivamente, em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura, de acordo com o artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15/01, na sua redação atual. -----

----- A designação do júri do procedimento concursal, é feita por deliberação da assembleia municipal, sob proposta da câmara municipal, sendo composto por um presidente e dois vogais, por força da Lei n.º 49/2012, de 29/08.-----

----- Sendo o perfil pretendido a posse de uma Licenciatura; experiência profissional comprovada no desempenho de funções na área de atuação da unidade

orgânica em apreço; capacidade de liderança e motivação dos seus colaboradores, de forma a garantir a prossecução das atribuições cometidas ao respetivo serviço; aptidão para a promoção de uma gestão orientada para resultados, aplicando metodologias de planeamento, controlo e avaliação; desempenho orientado para o reforço da qualidade, da eficácia e da eficiência dos serviços e para a valorização profissional dos trabalhadores. Formação profissional adequada à área funcional do cargo a ocupar.----

----- Para o recrutamento do cargo de direção intermédia de 2.º grau, será exigido como requisito habilitacional a titularidade de uma licenciatura. E, como métodos de seleção a avaliação curricular e a entrevista profissional de seleção pública. -----

----- Na avaliação curricular serão avaliadas as aptidões profissionais dos candidatos para o exercício de um cargo dirigente, através da ponderação dos seguintes fatores: Experiência profissional (sendo ponderado o desempenho efetivo de funções na área de atividade para que o procedimento concursal se encontra aberto, avaliado, designadamente, pela sua natureza e duração e experiência profissional específica); e Formação profissional (sendo ponderadas as ações de formação bem como a participação em congressos, seminários, colóquios e palestras e outras ações de aperfeiçoamento profissional relacionadas com o exercício de cargos dirigentes). -----

----- Por outro lado, a entrevista, terá por objetivo avaliar, numa relação interpessoal e de forma objetiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, por comparação com o perfil de exigências da função a desempenhar, sendo objeto de apreciação, entre outros, a expressão e fluência verbais, sentido crítico, motivação e interesse pela função, capacidade de iniciativa, liderança e responsabilidade, e qualificação e perfil para o cargo. -----

----- Assim, em face do exposto e no uso das competências legalmente cometidas às autarquias locais proponho que Exma. Câmara Municipal de Barcelos delibere apreciar e votar: -----

----- I. O recrutamento do cargo de direção intermédia de 2.º grau, sendo o Cargo Dirigente a recrutar o Chefe de Divisão de Contratação Pública, nos termos acima apresentados. -----

----- II. Submeter à Assembleia Municipal a composição do júri de recrutamento a prover nesta Câmara Municipal com a composição abaixo discriminada:-----

----- Presidente do Júri - Prof.^a. Doutora Soraia Maria Ferreira Gonçalves, Professora Coordenadora da Escola Superior de Gestão do IPCA. -----

----- Vogais efetivos - Eng.^a Adelina Rosa Araújo Ribeiro da Silva, Diretora Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística; Dra. Filipa Alexandra Maia Lopes, Diretora de Departamento de Cultura, Turismo, Juventude e Desporto. -----

----- Vogais suplentes - Dra. Ana Maria do Rio Vila Chã, Diretora de Departamento de Administração, Coesão Social e Educação; Eng.^o Pedro Miguel Costa Leal Pinto, Diretor do Departamento de Administração e Conservação do Território. --

----- Barcelos, 31 de março de 2020. -----

----- O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

----- **Deliberado, por unanimidade, retirar da minuta.**-----

----- **A presente proposta foi retirada por iniciativa do Senhor Presidente da Câmara Municipal.**-----

----- **PROPOSTA N.º 7. Chefe de Divisão de Parques e Jardins. Recrutamento e Seleção de Pessoal Dirigente. [Registo n.º 79.157 | 19; 2.026 | 20]**-----

----- Em reunião ordinária da Câmara Municipal de 08/05/2015 foi aprovada a estrutura flexível do Município de Barcelos, tendo sido aprovada pela Assembleia Municipal de Barcelos, na sua sessão ordinária de 29/04/2015, a moldura organizacional que consubstanciou a macro-estrutura do Município de Barcelos.-----

----- O lugar de chefia da Divisão de Parques e Jardins encontra-se vago após a cessação da comissão de serviço por motivos de não renovação, nos termos da alínea a) do n.º1 do artigo 25.º da Lei n.º2/2004, de 15 de janeiro. -----

----- Nos termos do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15/01, na sua redação atualizada, foi já nomeado, pelo despacho n.º 31/2019, de 26 de dezembro, um dirigente, em regime de substituição, de forma a assegurar o funcionamento do serviço do Município. -----

----- Deverá ser recrutado um titular para esse cargo dirigente, que preencha os requisitos legais, detenha competência técnica e aptidão para o exercício das funções, o qual irá ser provido em comissão de serviço pelo período de três anos, de acordo com a Lei n.º 2/2004, de 15/01, na sua redação atualizada, aplicável à Administração Local por força do artigo 1.º da Lei n.º 49/2012, de 29/08, na sua redação atualizada.-----

----- O titular do cargo de direção intermédia de 2.º grau é recrutado, por procedimento concursal, de entre trabalhadores em funções públicas contratados ou designados por tempo indeterminado, licenciados, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo que reúnam quatro anos de experiência profissional, respetivamente, em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura, de acordo com o artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15/01, na sua redação atual.-----

----- A designação do júri do procedimento concursal, é feita por deliberação da assembleia municipal, sob proposta da câmara municipal, sendo composto por um presidente e dois vogais, por força da Lei n.º 49/2012, de 29/08.-----

----- Sendo o perfil pretendido a posse de uma Licenciatura; experiência profissional comprovada no desempenho de funções na área de atuação da unidade orgânica em apreço; capacidade de liderança e motivação dos seus colaboradores, de forma a garantir a prossecução das atribuições cometidas ao respetivo serviço; aptidão para a promoção de uma gestão orientada para resultados, aplicando metodologias de planeamento, controlo e avaliação; desempenho orientado para o reforço da qualidade, da eficácia e da eficiência dos serviços e para a valorização profissional dos trabalhadores. Formação profissional adequada à área funcional do cargo a ocupar.----

----- Para o recrutamento do cargo de direção intermédia de 2.º grau, será exigido como requisito habilitacional a titularidade de uma licenciatura. E, como métodos de seleção a avaliação curricular e a entrevista profissional de seleção pública.-----

----- Na avaliação curricular serão avaliadas as aptidões profissionais dos candidatos para o exercício de um cargo dirigente, através da ponderação dos seguintes fatores: Experiência profissional (sendo ponderado o desempenho efetivo de funções na área de atividade para que o procedimento concursal se encontra aberto, avaliado,

designadamente, pela sua natureza e duração e experiência profissional específica); e Formação profissional (sendo ponderadas as ações de formação bem como a participação em congressos, seminários, colóquios e palestras e outras ações de aperfeiçoamento profissional relacionadas com o exercício de cargos dirigentes). -----

----- Por outro lado, a entrevista, terá por objetivo avaliar, numa relação interpessoal e de forma objetiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, por comparação com o perfil de exigências da função a desempenhar, sendo objeto de apreciação, entre outros, a expressão e fluência verbais, sentido crítico, motivação e interesse pela função, capacidade de iniciativa, liderança e responsabilidade, e qualificação e perfil para o cargo. -----

----- Assim, em face do exposto e no uso das competências legalmente cometidas às autarquias locais proponho que Exma. Câmara Municipal de Barcelos delibere apreciar e votar: -----

----- I. O recrutamento do cargo de direção intermédia de 2.º grau, sendo o Cargo Dirigente a recrutar o Chefe de Divisão de Parques e Jardins, nos termos acima apresentados. -----

----- II. Submeter à Assembleia Municipal a composição do júri de recrutamento a prover nesta Câmara Municipal com a composição abaixo discriminada: -----

----- Presidente do Júri - Prof.ª. Doutora Soraia Maria Ferreira Gonçalves, Professora Coordenadora da Escola Superior de Gestão do IPCA. -----

----- Vogais efetivos - Eng.ª Adelina Rosa Araújo Ribeiro da Silva, Diretora Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística; Dra. Filipa Alexandra Maia Lopes, Diretora de Departamento de Cultura, Turismo, Juventude e Desporto. -----

----- Vogais suplentes - Dra. Ana Maria do Rio Vila Chã, Diretora de Departamento de Administração, Coesão Social e Educação; Eng.º Pedro Miguel Costa Leal Pinto, Diretor do Departamento de Administração e Conservação do Território. --

----- Barcelos, 31 de março de 2020. -----

----- O PRESIDENTE DA CÂMARA, -----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes) -----

----- **Deliberado, por unanimidade, retirar da minuta.** -----

----- A presente proposta foi retirada por iniciativa do Senhor Presidente da Câmara Municipal. -----

----- PROPOSTA N.º 8. Divisão de Cultura e Museus. Fixação do preço de venda ao público. Catálogo da exposição “No Feminino”. [Registo n.º14.392 | 20]. ---

----- No âmbito da exposição “No Feminino”, entendeu o Município de Barcelos ser imprescindível a edição de um catálogo da referida exposição. -----

----- O Regime Jurídico das Autarquias Locais e da Transferência de Competências do Estado foi aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

----- Nos termos da alínea e), do n.º 1, do artigo 33.º, do anexo I do citado diploma, compete à câmara municipal a fixação dos “preços pela prestação de serviços ao público pelos serviços municipais (...)”. -----

----- De acordo com o n.º 1, do artigo 21.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 setembro [diploma que aprovou o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais], os preços a fixar pelos municípios “(...) não devem ser inferiores aos custos direta ou indiretamente suportados com a prestação desses serviços e com o fornecimento desses bens”. -----

----- Face ao exposto e no uso da competência prevista na alínea e), do n.º1, do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, proponho que a Exma. Câmara Municipal delibere apreciar e votar: -----

----- I - Fixação do preço no valor de 6,00€ [seis euros], para cada um dos exemplares. -----

----- II - A oferta de 150 (cento e cinquenta) exemplares deste catálogo. -----

----- III - A venda de 150 (cento e cinquenta) exemplares deste catálogo. -----

----- Barcelos, 31 de março de 2020. -----

----- O PRESIDENTE DA CÂMARA, -----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes) -----

----- **Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.** -----

----- PROPOSTA N.º 9. Ação Social Escolar - Alunos do Jardim-de -Infância e 1.º Ciclo do Ensino Básico. Refeições Escolares. [Registo n.º 15.610 | 20].-----

----- A igualdade de oportunidades de acesso e sucesso escolar é concretizada pela criação de apoios e complementos educativos, constituídos por um conjunto diversificado de ações, consagradas no n.º 1, do artigo 27.º da Lei de Bases do Sistema Educativo e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º55/2009, de 2 de março, que estabelece o regime jurídico aplicável à atribuição e ao funcionamento dos apoios no âmbito da ação social escolar.-----

----- O Despacho n.º 8452-A/2015 de 31 de julho de 2015 do Ministério da Educação e Ciência - Gabinete do Secretário de Estado do Ensino e da Administração Escolar, alterado pelo Despacho n.º 5296/2017, de 16 de junho, regula as condições de aplicação das medidas de ação social escolar, da responsabilidade do Ministério da Educação e Ciência e dos municípios, nas modalidades de apoio alimentar, alojamento, auxílios económicos e acesso a recursos pedagógicos, destinadas às crianças da educação pré-escolar, aos alunos dos ensinos básico e secundário que frequentam escolas públicas e escolas particulares ou cooperativas em regime de contrato de associação, e escolas profissionais situadas em áreas geográficas não abrangidas pelo Programa Operacional Capital Humano (POCH).-----

----- O Regime Jurídico das Autarquias Locais e da Transferência de Competências do Estado foi aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

----- Estabelecem as alíneas d) e h) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I do citado diploma que os Municípios dispõem de atribuições nos domínios da educação e ação social.-----

----- A alínea hh) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I do citado diploma dispõe que compete à Câmara Municipal “Deliberar no domínio da ação social escolar, designadamente no que respeita a alimentação, alojamento e atribuição de auxílios económicos a estudantes.-----

----- O Município de Barcelos dispõe de um regulamento municipal que estabelece o conjunto de regras para a atribuição de apoios económicos, no âmbito da ação social escolar, os quais se traduzem em participações nas refeições e no

material didático-pedagógico. À luz dos citados preceitos, bem como dos normativos regulamentares, os apoios a conceder são os seguintes: -----

----- **Jardim-de-Infância.**-----

----- Escalão A - Refeição Gratuita [0,73€] - 2 Alunos.-----

----- **1.º Ciclo do Ensino Básico.**-----

----- Escalão A - Refeição Gratuita [1,46€] - 3 (três) alunos.-----

----- Escalão B - Isenção 50% [0,73€] - 1 (um) aluno.-----

----- Assim, no uso da competência prevista na alínea hh) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e à luz dos preceitos do Regulamento de Ação Social Escolar no Município de Barcelos proponho que a Exma. Câmara Municipal delibere apreciar e votar: -----

----- - A atribuição dos apoios supra elencados aos alunos enumerados na listagem anexa, para o ano letivo 2019/2020, com produção de efeitos à data mencionada na listagem anexa à presente proposta. -----

----- Barcelos, 31 de março de 2020. -----

----- O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

----- **Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

----- **PROPOSTA N.º 10. Cedência de publicações às Bibliotecas Escolares do concelho [Registo n.º14.963 | 20].**-----

----- Os coordenadores das Bibliotecas Escolares de Barqueiros, Gilmonde e Vila Cova solicitaram ao Município publicações para oferta aos participantes dos projetos que desenvolvem no âmbito da prossecução do gosto pela leitura e o conhecimento.---

----- O Regime Jurídico das Autarquias Locais e da Transferência de Competências do Estado foi aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

----- Estabelece a alínea o), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, do citado diploma, que compete à Câmara Municipal “Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes (...)”.-----

----- Dispõe ainda a alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I do mesmo diploma que compete à Câmara Municipal “(...) apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município (...)”.

----- Assim, em face do exposto e no uso das competências legalmente cometidas às autarquias locais, e em particular do disposto nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proponho que Exma. Câmara Municipal de Barcelos delibere apreciar e votar: -----

----- - A cedência das publicações constantes na informação anexa, à Biblioteca Escolar de Barqueiros e Gilmonde e à Biblioteca Escolar do Agrupamento de Escolas de Vila Cova. -----

----- Barcelos, 31 de março de 2020. -----

----- O PRESIDENTE DA CÂMARA, -----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes) -----

----- **Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.** -----

----- **PROPOSTA N.º 11. Apoio ao Arrendamento Habitacional. [Registo n.º15.489 | 20, 15.490 | 20 e 15.491 | 20].** -----

----- A Constituição da República Portuguesa consagra, como direito fundamental, o acesso a uma habitação de dimensão adequada, em condições de higiene e conforto e que preserve a intimidade pessoal e a privacidade familiar [cfr. n.º 1 do artigo 65.º]. -----

----- O Regime Jurídico das Autarquias Locais e a Transferência de Competências do Estado foi aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

----- A alínea i) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I do citado diploma, consagra que os Municípios dispõem de atribuições no domínio da habitação. -----

----- Em cumprimento dos citados preceitos e demais aplicáveis em matéria de habitação, o Município de Barcelos promoveu a elaboração e aprovação de um Regulamento para o Apoio ao Arrendamento Habitacional, que estabelece as regras e procedimentos com vista a apoiar as famílias na satisfação das suas necessidades habitacionais. -----

----- Contudo, a concessão destes apoios tem subjacente a apresentação de pedido por parte do munícipe, o qual é objeto, conjuntamente com a demais documentação anexa, de apreciação pelo Gabinete de Coesão Social e Saúde Pública do Município, que afere do preenchimento ou não dos requisitos legais e regulamentares.-----

----- Sem prejuízo da apreciação ser cometida ao Gabinete de Coesão Social e Saúde Pública do Município, a decisão relativa à candidatura apresentada [nova/alteração] constitui competência da Câmara Municipal de Barcelos por força do disposto no artigo 15.º do Citado Regulamento.-----

----- Assim, em face do exposto, e no uso das competências legalmente cometidas às autarquias locais, em particular do disposto no artigo 15.º do citado Regulamento Municipal, proponho que a Exma. Câmara Municipal de Barcelos delibere apreciar e votar:-----

----- -A atribuição de apoio ao arrendamento habitacional aos munícipes abaixo identificados:-----

----- **Processos reavaliados - Aumento do valor do apoio:**-----

- - Ana Maria Barbosa Pereira;-----
- - Maria da Glória Pereira de Araújo;-----
- - Maria Lúcia Gomes Maciel;-----
- - Rosalina Rodrigues Lopes;-----
- - Teresa de Lurdes Campos Barbosa.-----

----- **Processos reavaliados - Diminuição do valor do apoio:**-----

- - Adelaide de Sousa Belchior de Faria;-----
- - António Américo Monteiro Pinheiro;-----
- - Braulio Miguel Gonçalves da Silva;-----
- - José Maria Morais Reis;-----
- - Juliana Cristina Carvalho Freitas;-----
- - Liliana Maria da Costa Ferreira;-----
- - Maria Aurora Couto Ferreira;-----
- - Maria da Luz Gomes de Nóbrega Florenço;-----
- - Maria de Fátima Andrade da Silva;-----

----- - Maria do Céu Ferreira; -----

----- - Sílvia Silva da Cunha. -----

----- **Processos reavaliados - Continuidade do valor do apoio:** -----

----- - Ana de Lurdes Lima Lopes;-----

----- - Andreia Sofia Oliveira Pina; -----

----- - António do Nascimento Ferreira;-----

----- - Celeste Maria Rodrigues Maciel; -----

----- - Cláudia Maria dos Santos Dias;-----

----- - Isabel Maria Nunes da Silva Oliveira;-----

----- - Júlia Gomes da Costa; -----

----- - Manuel Fernandes Pedrosa e Silva; -----

----- - Maria Amélia da Silva Dias; -----

----- - Maria de Fátima dos Santos;-----

----- - Maria de Lurdes Cruz da Silva. -----

----- Barcelos, 31 de março de 2020. -----

----- O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

----- **Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.** -----

----- **PROPOSTA N.º 12.Reconhecimento de Interesse Público. “Criação de Acessos ao Centro Escolar de Várzea” . [Registo n.º13.662 | 20]. -----**

----- Pela Divisão de Obras e Projetos Municipais é apresentada uma proposta de emissão de certidão de decisão fundamentada de Reconhecimento de Interesse Público para a “Criação de acessos ao Centro Escolar da Várzea”, melhor identificada e fundamentada nas peças escritas e desenhadas em anexo à presente proposta e que dela faz parte integrante. -----

----- A presente proposta, incidirá em terreno propriedade privada do Município, sito no lugar de Frás ou Crujães, freguesia da Várzea, numa área de 3.235.00m², inscrito na matriz predial sob o artigo 94 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 441, inserido em terreno classificado como Solo Rural - Espaço Florestal de

Produção, com perigosidade de incêndio média, segundo o Regulamento do PDM, em vigor. -----

----- A Divisão de Obras e Projetos Municipais apresenta com o seu pedido de reconhecimento, memória descritiva, destinada a fundamentar o relevante interesse público da operação urbanística pretendida, com vista à “Criação de acessos ao Centro Escolar da Várzea”.-----

----- O Regime Jurídico das Autarquias Locais e da Transferência de Competências do Estado foi aprovado pela Lei n.º75/2013, de 12 de setembro.-----

----- Assim, em face do exposto e no uso das competências legalmente cometidas às autarquias locais, e em particular do disposto na alínea ccc), do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proponho que Exma. Câmara Municipal de Barcelos delibere apreciar e votar: -----

----- - Submeter a presente proposta à apreciação e votação da Assembleia Municipal, nos termos do previsto na alínea k), do n.º 2, do artigo 25.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

----- Barcelos, 31 de março de 2020. -----

----- O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----
----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

----- **Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.** -----

----- **PROPOSTA N.º 13. Ação Social Escolar. Isenção de pagamento de refeições escolares. [Registo n.º15.624 | 20].**-----

----- A igualdade de oportunidades de acesso e sucesso escolar é concretizada pela criação de apoios e complementos educativos, constituídos por um conjunto diversificado de ações, consagradas no n.º 1, do artigo 27.º da Lei de Bases do Sistema Educativo e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º55/2009, de 2 de março, que estabelece o regime jurídico aplicável à atribuição e ao funcionamento dos apoios no âmbito da acção social escolar. -----

----- O Despacho n.º 8452-A/2015 de 31 de julho de 2015 do Ministério da Educação e Ciência-Gabinete do Secretário de Estado do Ensino e da Administração

Escolar, alterado pelo Despacho n.º 5296/2017, de 16 de junho, regula as condições de aplicação das medidas de ação social escolar, da responsabilidade do Ministério da Educação e Ciência e dos municípios, nas modalidades de apoio alimentar, alojamento, auxílios económicos e acesso a recursos pedagógicos, destinadas às crianças da educação pré-escolar, aos alunos dos ensinos básico e secundário que frequentam escolas públicas e escolas particulares ou cooperativas em regime de contrato de associação, e escolas profissionais situadas em áreas geográficas não abrangidas pelo Programa Operacional Capital Humano (POCH). -----

----- A Chefe do Gabinete de Educação informou a necessidade de se isentar uma família quanto ao pagamento das refeições escolares relativas ao ano letivo 2018/2019, com base na insuficiência económica. -----

----- O Regime Jurídico das Autarquias Locais e da Transferência de Competências do Estado foi aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro -----

----- Estabelecem as alíneas d) e h) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I do citado diploma que os Municípios dispõem de atribuições nos domínios da educação e ação social. -----

----- A alínea hh) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I do citado diploma dispõe que compete à Câmara Municipal “deliberar no domínio da ação social escolar, designadamente no que respeita a alimentação, alojamento e atribuição de auxílios económicos a estudantes”.-----

----- O Município de Barcelos dispõe de um regulamento municipal que estabelece o conjunto de regras para a atribuição de apoios económicos, no âmbito da ação social escolar, os quais se traduzem em participações nas refeições e no material didático-pedagógico.-----

----- Face ao exposto e no uso da competência prevista na alínea hh), do n.º1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, proponho que a Exma. Câmara Municipal delibere apreciar e votar:-----

----- - A concessão de isenção de pagamento de refeições escolares aos alunos Alexandre Costa Ferreira e Diana Carvalho Ferreira relativas ao ano letivo 2018/2019.

----- Barcelos, 31 de março de 2020. -----

----- O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

----- **Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.** -----

----- PROPOSTA N.º 14. Ratificação - Presidente da Câmara Municipal, Miguel Jorge da Costa Gomes. Processo n.º CP/E0154A - “Empreitada Centro Escolar Várzea” [Registo n.º 9.008 | 19].-----

----- A construção do Centro Escolar de Várzea foi adjudicada à empresa NVE Engenharias, S.A., tendo os trabalhos iniciado em 08.10.2018, data da consignação da obra e cujo o prazo para a sua execução seria de 12 meses.-----

----- Em reunião de Câmara de 04.10.2019 foi deliberado por maioria a prorrogação do prazo de execução da obra por mais 5 meses. Pelo que, o término dos trabalhos ocorreriam em março de 2020. -----

----- Contudo, a entidade adjudicatária por ofício datado de 09.02.2020, veio alegar que “(...) durante os meses de novembro e dezembro ocorreram precipitações ininterruptas, com a passagem de dois furacões. Devida à fase que se encontra a obra, as intempéries acima descritas danificaram muito o trabalho já executado. (...)”, pelo que, solicita que lhe “(...) seja concedido uma prorrogação de prazo, a título gracioso, por mais três meses.” -----

----- Sendo assim, o término dos trabalhos ocorreria em junho de 2020. -----

----- Ora, nos termos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º18/2018, de 29/01, na sua versão atual, em conjugação com a alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proponho que a Exma. Câmara Municipal, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delibere apreciar e ratificar:-----

----- - O Despacho proferido em 12.03.2020, que aprovou a prorrogação do prazo, a título gracioso, por mais três meses, com o término da obra em junho de 2020.-----

----- Barcelos, 31 de março de 2020. -----

----- O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

----- Deliberado, por maioria, com a abstenção dos Senhores Vereadores do PSD, Dr. Mário Constantino Lopes, Eng.º José Santos Novais e Dra. Mariana Carvalho e do Senhor Vereador do Movimento Independente BTF-Barcelos Terra de Futuro, Dr. Domingos Pereira, aprovar a presente proposta. -----

----- PROPOSTA N.º 15. Ratificação - Presidente da Câmara Municipal, Miguel Jorge da Costa Gomes. Contrato de Cooperação entre o Município e as Freguesias do Concelho de Barcelos. Pagamento do primeiro trimestre de 2020. [Registo n.º 18.763/20].-----

----- No seguimento da aprovação do Contrato de Cooperação entre o Município e as Freguesias do concelho de Barcelos, na reunião ordinária da Câmara Municipal realizada em 18 de fevereiro de 2020 e na sessão da Assembleia Municipal de 28 de fevereiro de 2020, que estabelece os termos em que se desenvolverá a cooperação de natureza técnico-financeira, entre o Município de Barcelos e as Freguesias do Concelho, concretamente as formas de apoio, com vista: -----

----- - À prossecução das suas atribuições, no estrito limite das suas competências;

----- - Ao exercício das atividades compreendidas na delegação de competências próprias da Câmara Municipal nas Juntas de Freguesias; -----

----- - Correção das assimetrias existentes nas Freguesias.-----

----- Para assegurar a cooperação técnico-financeira entre o Município e as Freguesias, a Câmara Municipal de Barcelos transferirá uma comparticipação financeira no valor equivalente a 200% do montante previsto anualmente no Orçamento de Estado para as Freguesias, no âmbito do Fundo de Financiamento das Freguesias, cujo valor global a transferir relativo a 2020 se cifra em cerca de 5.332.784,00€ [cinco milhões trezentos e trinta e dois mil e setecentos e oitenta e quatro euros].-----

----- Por despacho exarado em 26/03/2020 autorizei o pagamento do primeiro trimestre (janeiro/fevereiro/março) de 2020, correspondente a 25% do valor do Contrato, ou seja, 1.333.196,00€ [um milhão, trezentos e trinta e três mil, cento e noventa e seis euros] dada a existência de fundos disponíveis.-----

----- Não obstante tratar-se de competência legalmente cometida ao órgão executivo do Município, a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, prevê no n.º 3, do artigo 35.º, do seu Anexo I, que em circunstâncias excecionais, o Presidente da Câmara Municipal possa praticar atos da competência desta, estando, contudo, os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião a realizar após a sua prática, sob pena de anulabilidade.-----

----- À luz do n.º 3, do artigo 35.º, do Anexo I, do citado diploma exarei os seguintes despachos de autorização/aprovação:-----

----- Neste sentido, proponho que a Exma. Câmara Municipal, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delibere apreciar e ratificar:-- -----

----- O despacho que autorizou o pagamento do primeiro trimestre (janeiro/fevereiro/março) de 2020, correspondente a 25% do valor do Contrato, ou seja, 1.333.196,00€ [um milhão, trezentos e trinta e três mil, cento e noventa e seis euros] dada a existência de fundos disponíveis. -----

----- Barcelos, 31 de março de 2020. -----

----- O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----
----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

----- **Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.** -----

----- Os Senhores Vereadores do PSD, Dr. Mário Constantino Lopes, Eng.º José Santos Novais e Dra. Mariana Carvalho, votaram favoravelmente e fizeram a seguinte declaração de voto:-----

----- **“O Contrato de Cooperação entre o Município e as Freguesias do concelho de Barcelos, foi aprovado na reunião ordinária da Câmara Municipal realizada em 18 de fevereiro de 2020 e na sessão da Assembleia Municipal de 28 de fevereiro de 2020.**

----- **Votamos a favor do pagamento do primeiro trimestre (janeiro/fevereiro/março) de 2020, 25% do valor do Contrato, ou seja, 1.333.196,00€ [um milhão, trezentos e trinta e três mil, cento e noventa e seis euros] mas reiteramos que o mesmo deveria ter sido aprovado numa das reuniões da Câmara realizadas no mês de Março, ou seja na reunião ordinária do dia 6 ou na extraordinária do dia 11. -**

----- A transferência financeira do Município para as Freguesias é uma obrigação legal, em modalidades explícitas na lei, sendo que no Município de Barcelos o executivo adoptou manter o modelo do Protocolo 200% e está consignada no Orçamento do Município para o ano de 2020.-----

----- Reprovamos a atitude de efetuar o pagamento nos últimos dias do primeiro trimestre, o que não tem justificação possível por parte do executivo!-----

----- As Juntas de Freguesia estão a executar tarefas que são competência da Câmara, nelas delegadas, sem recursos financeiros correspondentes, e a deverem aos seus fornecedores e prestadores de serviços, quando o Município tem disponibilidades financeiras na ordem de 17 milhões de euros e não paga a tempo e horas.-----

----- Barcelos, 3 de Abril de 2020-----

----- Os Vereadores,-----

----- (Ass.) Mário Constantino Lopes-----

----- (Ass.) José Novais-----

----- (Ass.) Mariana Carvalho."-----

----- O Senhor Presidente da Câmara Municipal e os eleitos pelo Partido Socialista também fizeram uma declaração de voto com o seguinte teor:-----

----- "O Presidente da Câmara e os eleitos pelo Partido Socialista votam favoravelmente esta proposta e lamentam a declaração de voto dos Senhores Vereadores do PSD porquanto esta proposta estava previsto ir à reunião de 20 de Março, como sabem, foi cancelada por força das circunstâncias e a Câmara Municipal sempre atempadamente pagou às Juntas de Freguesia e nunca deixou de o fazer, compreendendo precisamente o papel fundamental e importante que as Juntas de Freguesia têm no nosso território."-----

----- PROPOSTA N.º 16. Ratificação - Presidente da Câmara Municipal, Miguel Jorge da Costa Gomes. Processo n.º CP/OE78A/DOPM - "Reabilitação do Edifício Paços do Concelho". [Registo n.º 50.489 | 19].-----

----- Não obstante tratar-se de competência legalmente cometida ao órgão executivo do Município, a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, prevê no n.º 3, do artigo

35.º, do seu Anexo I, que em circunstâncias excepcionais, o Presidente da Câmara Municipal possa praticar atos da competência desta, estando, contudo, os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião a realizar após a sua prática, sob pena de anulabilidade.-----

----- À luz do n.º 3, do artigo 35.º, do Anexo I, do citado diploma exarei os seguintes despachos de autorização/aprovação:-----

----- - Aprovação da ata de reunião n.º3 do Júri do Procedimento Público n.º CP/OE78A/DOPM - “Reabilitação do Edifício Paços do Concelho”, com a retificação da data da apresentação das propostas.-----

----- - Aprovação da ata de reunião n.º4 do Júri do Procedimento Público n.º CP/OE78A/DOPM - “Reabilitação do Edifício Paços do Concelho”, com a retificação da data da apresentação das propostas.-----

----- Barcelos, 31 de março de 2020. -----

----- O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

----- **Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.** -----

----- **PROPOSTA N.º 17. Ratificação. Presidente da Câmara Municipal, Miguel Jorge da Costa Gomes. Processo n.º 0E 083 – Reabilitação do Edifício Habitacional do “Bairro Fundação Salazar”. [Registo n.º4.359 | 20]. -----**

----- Por meu despacho exarado em 10.03.2020 foi aprovada a Informação Técnica relativa à análise da lista de suprimento de erros e omissões apresentada por parte do ADJUDICATÁRIO – Consórcio Francisco Ribeiro Braga & C.ª, Lda. e Sociedade de Construções António Monteiro e C.ª Lda, que segue em anexo a esta proposta e que dela faz parte integrante.-----

----- A empreitada foi adjudicada pelo montante de 1.044.792,20 Euros (um milhão, quarenta e quatro mil, setecentos e noventa e dois euros e vinte centimos), ao qual acrescia IVA à taxa legal em vigor. -----

----- No entanto, na sequência da apresentação, por parte do adjudicatário, da referida lista de suprimento de erros e omissões, refere a citada Informação Técnica na

sua análise, que poderá a Exma. Câmara Municipal aprovar a lista de trabalhos para efeitos de suprimento de erros e omissões no valor de 23.760,00 Euros (vinte e três mil setecentos e sessenta euros), ao qual acrescia IVA à taxa legal em vigor, bem como a prorrogação do prazo da empreitada por mais 60 dias, verificando-se assim a sua conclusão em 17/05/2020.-----

----- Nesta medida, nos termos da alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com a alínea b) do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, a competência para aprovação da referida lista de trabalhos para efeitos de suprimento de erros e omissões, cabe ao órgão executivo do Município de Barcelos. -----

----- Assim, em face do exposto, e no uso das competências que legalmente me são cometidas, proponho que a Exma. Câmara Municipal, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delibere apreciar e ratificar: ----

----- - O Despacho proferido em 10.03.2020, que aprovou a Informação Técnica relativa à análise da lista de suprimento de erros e omissões apresentada por parte do ADJUDICATÁRIO - Consórcio Francisco Ribeiro Braga & C.ª, Lda. e Sociedade de Construções António Monteiro e C.ª Lda.-----

----- Barcelos, 31 de março de 2020. -----

----- O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

----- **Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.** -----

----- **PROPOSTA N.º 18. Ratificação de Despachos da Sra. Vice-Presidente Dr.ª Armandina Saleiro.**-----

----- No exercício das suas funções a Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, Dr.ª Armandina Saleiro, exarou os Despachos de aprovação abaixo enumerados. -----

----- Não obstante a autorização concedida, os Despachos em apreço carecem de ratificação pela Câmara Municipal nos termos e para efeitos do disposto no n.º 3 do

artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de Janeiro. -----

----- Assim, e em coerência com as razões de facto e de direito acima evidenciadas, proponho que a Exma. Câmara Municipal de Barcelos, à luz do disposto no n.º 3 do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo, delibere apreciar e ratificar os despachos proferidos pela Sra. Vice-Presidente, Dr.ª Armandina Saleiro, que aprovaram/autorizaram: -----

----- - A cedência das instalações da EB1/JI de Moure à Barcelos Sénior - Benemérita Associação Humanitária de Dadores de Sangue no âmbito de uma recolha de sangue na freguesia de Moure, no dia 1 de março de 2020. [Registo n.º12.079 | 20]; --

----- - A cedência das instalações do Centro Escolar de Gilmonde ao Agrupamento de Escuteiros de Gilmonde no âmbito da realização da “Feira das Sopas”, no dia 21 de março de 2020. [Registo n.º13.517 | 20];-----

----- - A cedência das instalações da EB1/JI de Aldão ao Corpo Nacional de Escutas - Agrupamento 354 Exploradores de Vila Frescaíinha (S. Martinho e S. Pedro) no âmbito da realização de um jantar de angariação de fundos, no dia 7 de março de 2020. [Registo n.º10.836 | 20]. -----

----- Barcelos, 31 de março de 2020. -----

----- O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

----- **Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.** -----

----- **PROPOSTA N.º 19. Ratificação de Despachos do Senhor Vereador António Francisco dos Santos Rocha.** -----

----- No exercício das suas funções, o Senhor Vereador António Francisco dos Santos Rocha, exarou um conjunto de Despachos de aprovação/autorização, abaixo enumerados.-----

----- No entanto, os mesmos carecem de ratificação pelo órgão competente, ou seja, pela Câmara Municipal, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo

164.º, do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro. -----

----- Assim, e em coerência com as razões de facto e de direito acima evidenciadas, proponho que a Exma. Câmara Municipal de Barcelos delibere apreciar e ratificar:-- -----

----- - A cedência de 100 (cem) unidades de Amores Perfeitos à Escola Eb1JI de Gandarinha - Galegos de S. Martinho no âmbito do desenvolvimento do projeto “O Nosso Jardim”. [Registo n.º14.543 | 20]; -----

----- - A disponibilidade dos serviços para realização de poda ligeira em cinco árvores de médio porte e aparar os arbustos de tuya à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários Viatodos no âmbito das “Comemorações do 36.º Aniversário da Fundação do Corpo de Bombeiros”. [Registo n.º12.475 | 20];-----

----- - A disponibilidade dos serviços para o corte de relva do espaço ajardinado da EB de Arcozelo. [Registo n.º14.896 | 20];-----

----- - Cedência de 40 (quarenta) grades de proteção e 3 placas de sinalização de trânsito condicionado à Aculdepe - Associação Cultural e Desportiva de Pereira, no âmbito da organização do evento “Carnaval 2020”, dia 25 de fevereiro de 2020. [Registo n.º8.143 | 20];-----

----- - A disponibilidade dos serviços para a limpeza do espaço, plantação de talude e entrega de arbustos ao Agrupamento de Escolas Alcaides de Faria, no âmbito da comemoração dos 25.º aniversário da Escola Básica de Manhente. [Registo n.º10.167 | 20];-----

----- - Cedência de 60 (sessenta) plantas aromáticas ao Centro Escolar de Barqueiros, no âmbito do projeto Galo@rtis E7G.[Registo n.º9.039 | 20]; -----

----- - Cedência de 130 (cento e trinta) plantas à EB1/JI de Alvelos no âmbito de celebração da chegada da Primavera.[Registo n.º13.673 | 20]; -----

----- - Cedência e transporte de terra à Escola Secundária Alcaides de Faria, no âmbito do desenvolvimento de uma horta pedagógica para alunos da Educação Especial. [Registo n.º9.587 | 20]. -----

----- Barcelos, 31 de março de 2020. -----

----- O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

----- **Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

----- **PROPOSTA N.º 20. Atribuição de participações financeiras a entidades diversas, tendo em vista a resposta à pandemia COVID-19.**-----

----- Por força do Estado de Emergência em vigor e demais legislação que aprovou um conjunto de medidas excecionais e temporárias de resposta à pandemia COVID-19, impõe-se a sua implementação, bem como o acompanhamento da execução das mesmas.-----

----- A implementação destas medidas é levada a cabo pelas seguintes entidades, tais como IPSS, Corporações de Bombeiros, Forças de Segurança, Cruz Vermelha, Instituições de Saúde e Juntas de Freguesias.-----

----- Não obstante a eficiência das respostas dadas, em face das constantes necessidades, estas entidades deparam-se com dificuldades financeiras, pelo que urge apoiá-los.-----

----- Assim e tendo em conta o papel destas entidades, bem como os desafios que os mesmos têm de enfrentar enquanto durar a pandemia de Covid - 19, propõe-se que o Município de Barcelos atribua uma participação financeira, destinada a custear as despesas a realizar no âmbito do combate à pandemia COVID-19.-----

----- Em muitas das situações, importará ter presente que muitos dos fornecedores/prestadores exigem a realização do pagamento antecipado.-----

----- O Regime Jurídico das Autarquias Locais e da Transferência de Competências do Estado foi aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

----- De acordo com o artigo 23.º, n.ºs 1 e 2, alíneas g) e h), do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, constituem atribuições do município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, dispondo de atribuições, designadamente, nos domínios da saúde e ação social.-----

----- Estabelece a alínea o), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, do citado diploma, que compete à Câmara Municipal “Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes (...)”.-----

----- Dispõe ainda a alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I do mesmo diploma que compete à Câmara Municipal “(...) apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município (...)”, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças.

----- Assim, em face do exposto, e no uso das competências legalmente cometidas às autarquias locais, em particular ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proponho que Exma. Câmara Municipal de Barcelos delibere apreciar e votar:-----

----- I - A atribuição de participações financeiras a IPSS, Corporações de Bombeiros, Forças de Segurança, Cruz Vermelha, Instituições de Saúde e Juntas de Freguesias, destinadas a custear as despesas necessárias a realizar no âmbito do combate à pandemia COVID-19, com base nas faturas validadas, para a aquisição de equipamentos de proteção individual, encargos com desinfecções, testes de rastreio, transportes, combustíveis e produtos de desinfecção.-----

----- II - Autorizar que a atribuição dessas participações financeiras seja realizada pelo Presidente da Câmara Municipal, com o compromisso das mesmas serem remetidas para ratificação, na primeira reunião de Câmara Municipal realizada após a sua prática.-----

----- O compromisso financeiro tornar-se-á exigível mediante a apresentação dos documentos comprovativos da realização da despesa.-----

----- Barcelos, 31 de março de 2020.-----

----- O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

----- **Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

----- **PROPOSTA N.º 21. Aprovação da Acta em Minuta.**-----

----- Propõe-se, nos termos do nº 3, do artigo 57º, do Anexo I, da Lei Nº 75/2013, de 12 de Setembro, a aprovação da presente ata em minuta.-----

----- **Deliberado, por unanimidade, aprovar.**-----

----- E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião quando eram catorze horas, da qual para constar e por estar conforme se lavrou a presente acta que vai ser assinada pelo Senhor Presidente, pelos Senhores Vereadores e por mim que a secretariei-----

----- **ASSINATURAS** -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA,

(Miguel Jorge da Costa Gomes)

OS VEREADORES

(Maria Armandina Félix Vila-Chã Saleiro, Dra.)

(José António Maciel Beleza Ferraz, Dr.)

(Anabela Pimenta de Lima Deus Real, Dra.)

(António Francisco dos Santos Rocha)

(Mário Constantino Araújo Leite Silva Lopes, Dr.)

(José Gomes dos Santos Novais, Eng.º)

(Mariana Teixeira Baptista de Carvalho, Dra.)

(António Jorge da Silva Ribeiro, Dr.)

(Domingos Ribeiro Pereira, Dr.)

(José Gomes Pereira, Engº)

SECRETARIOU

(Hélder Duarte Grácio Tomé, Arq.to)